

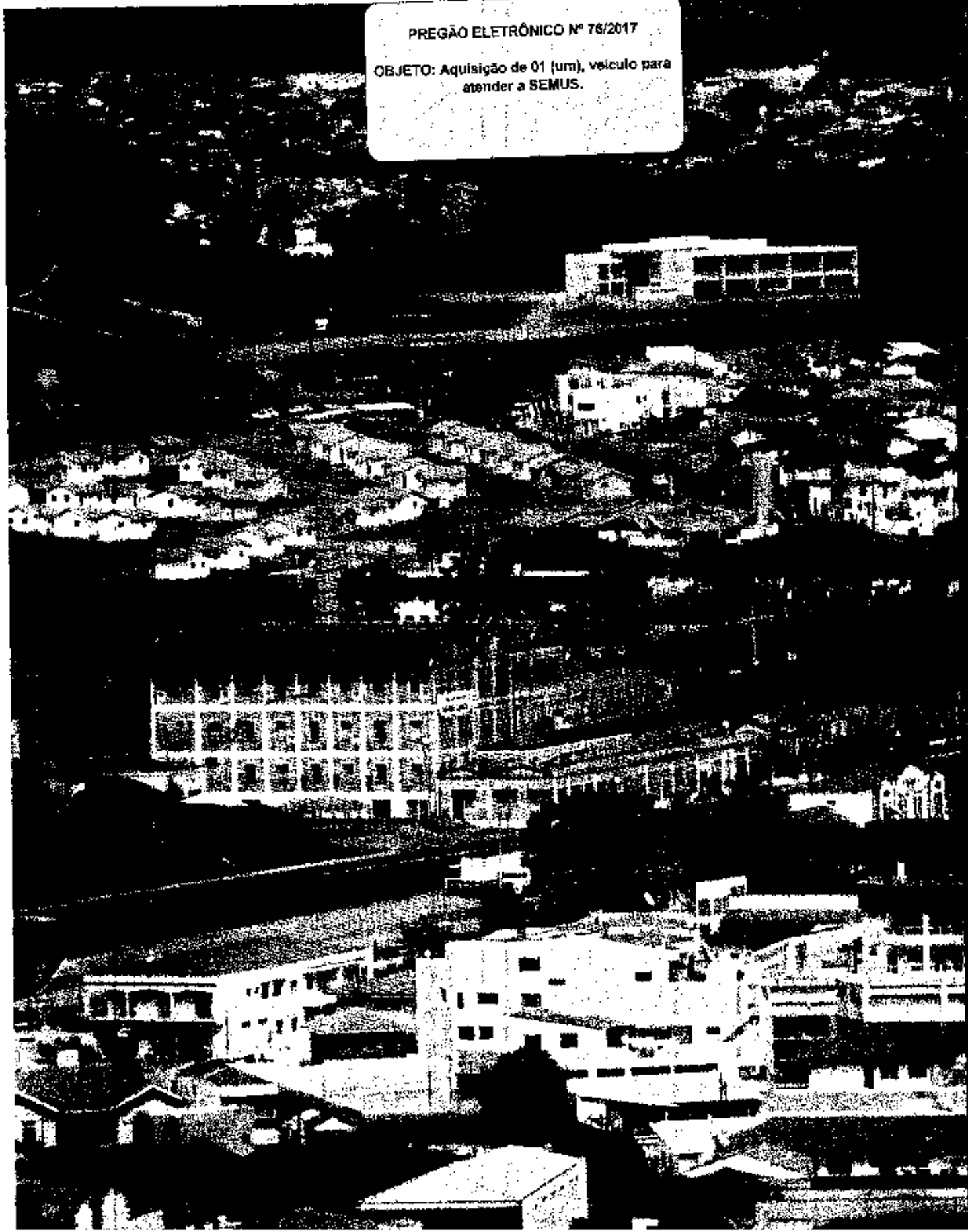


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo para
atender a SEMUS.



P
R
E
G
Ã
O
E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6759 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE

ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA

TELEFONE: CELULAR:

EMAIL:

CPF/CNPJ

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO

ENTRADA: PROTOCOLO GERAL

USUÁRIO: IRACI

ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/05/2017 09:02:35

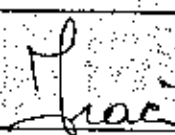
SÚMULA: OFICIO Nº 468/FINAN/SEMUS/2017- SOLICITA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

c/c 624009-9

0392

Repasso R\$ 40.000,00

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.940.900/0001-38 - semus@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.468 FINAN/SEMUS/17

Jaguariáiva, 29 de maio de 2017

Ilmo Sr

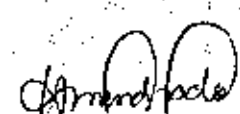
Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um veículo conforme especificações em anexo, para atender as necessidades desta Secretaria.

O veículo deverá ser adquirido com recurso proveniente do Governo Federal Emenda Parlamentar do Deputado Aiel Machado, conforme documento em anexo e deverá ser entregue emplacado e adesivado conforme modelo fornecido pela Secretaria.

Em anexo, seguem os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Munic. De Saúde
Data: 01/06/2017


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro

ILMO SR
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PEREIRA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2100



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bagni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.990.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE SAÚDE

Jaguaraiava, 05 de junho de 2017.

Especificação de Veículo para Aquisição

- Motorização: 1.4/1.6
- Ocupantes: 05
- Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina)
- Transmissão: Manual de 06 velocidades
- Capacidade do tanque: 54 litros
- Airbag duplo
- Sistema de Freios com ABS, EBD
- Ar Condicionado
- Direção Elétrica
- Trava Elétrica nas portas
- Vidro Elétrico nas portas dianteiras
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Limpador de para-brisa com intermitência fixa
- Roda de aço com aro 15 com calotas integrais

Atenciosamente,

Roberto Donisete Delgado

Chefe de Divisão de TPD

Roberto Donisete Delgado
Divisão de TPD
Decreto 469/2013



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA HONRA POMBO RESERVA COM RUA AGÃO
PREFEITA - CID - CIDADE ALTA
JAGUARAIAVA - PR - CEP: 84200-000

Detalhar Proposta FAF - FNS



EMENDA

Dados da Proposta

Nº Proposta

10952292000118005

Tipo da Proposta

EQUIPAMENTO

Ano Proposta

2016

UF

PR

Município

JAGUARIAMA - RJ

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAMA

CNPJ

10.952.292/0001-16

Nº Portaria

1857

Data Portaria

13/10/2016

Situação Atual da Proposta

Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária

Valor da Proposta

R\$ 40.000,00

Valor total do Empenho

R\$ 40.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Andamento da Proposta

Situação da Única Análise

PAGO

Último Processo Liberado

25000.025596/2017-38

Localização Último Processo Liberado

CORF em 17/03/2017 16:08

Dados do Parlamentar

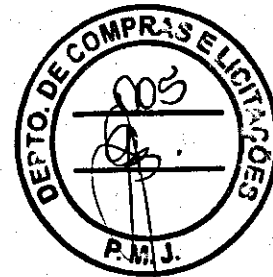
Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PC DOB	ALIEL MACHADO	30410003	2016	R\$ 40.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pcto	Localização do Processo Pcto
Única	08/05/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	201708816940	25000.025596/2017-38	CORF em 17/03/2017 16:08

Saul veículos

Telêmaco carneiro 1031-centro – Arapoti-pr
Fone 43 3557-1262



ARAPOTI – PR, 17 de maio de 2017.

À Prefeitura de Jaguariaíva – PR.

Proposta Comercial de Veículos

ONIX LT 1.4L 0KM

(Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Abertura do porta malas por controle remoto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar - Pacote Protect / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sensor de estacionamento traseiro)

Ano: 2017

Modelo: 2017

Potencia: 98 cvsgasolina e 106cvsetanol

Porta Malas: 280 litros

Combustível: flexpower (etanol/ gasolina).

Transmissão: manual de 06 velocidades

Capacidade Tanque combustível: 54 litros

Preço Unitário: R\$ 49.990,00

Garantia de 03 (tres) anos ou 100.000 km conforme orientações do manual do proprietário.

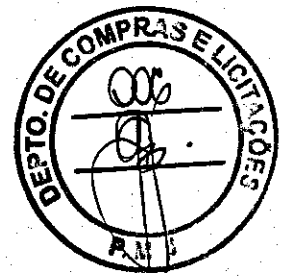
Sem mais para o momento, no aguardo de seu pronunciamento, onde estamos a sua total disposição para maiores esclarecimentos, agradecemos desde já.

Validade Proposta 20 dias.

Atenciosamente,

KAUANY CEREJA
CNPJ 05.669.250/0001-32
43-35571262

CIPAUTO automoveis
Av. Souza Naves, 2000, Ponta Grossa - PR, 84062-000
Telefone: (42) 3219-6650



Ponta Grossa, 23 de maio de 2017

Proposta de Venda à Prefeitura de Jaguariaíva

ONIX LT 1.4

Ano: 2017

Modelo: 2017

Potencia: 98 cvs gasolina e 106 cvs etanol

Porta Malas: 280 litros

Capacidade Tanque combustível: 54 litros

Combustível: flexpower (etanol/gasolina).

Transmissão: manual de 06 velocidades

(Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Abertura do porta malas por controle remoto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar - Pacote Protect / Roda de aço aro 15".

Preço Unitário: R\$ 50.990,00

Garantia de 03 (tres) anos

Validade Proposta 20 dias.

Atenciosamente

MARILIZA ARRUDA
42-3220-4700

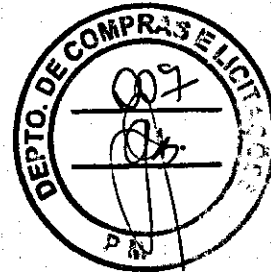
DE 105 496 003 06



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



Castro 18 de maio de 2017

À Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA- PR.

Proposta de Venda de Veículo

ONIX LT 1.4L 0KM

(Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Abertura do porta malas por controle remoto / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / OnStar - Pacote Protect / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sensor de estacionamento traseiro)

Ano: 2017

Modelo: 2017

Potencia: 98 cvsgasolina e 106cvsetanol

Porta Malas: 280 litros

Combustível: flexpower (etanol/ gasolina).

Transmissão: manual de 06 velocidades

Capacidade Tanque combustível: 54 litros

Garantia 3 anos ou 100.000 Km

Preço Unitário: R\$ 53.990,00

Validade Proposta 10 dias

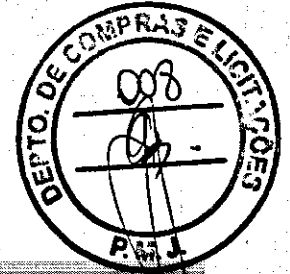
Sem mais para o momento, aguardamos contato e nos colocamos a inteira disposição.



FIND NEW ROADS™



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



Atenciosamente,

Amauri do Porto.

Kugler Veículos

Consultor de Vendas

amauri@kuglerveiculos.com.br

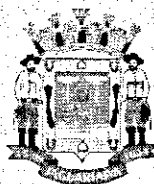
Empresarial Fixo: (42)3233-8800

Claro (42) 99973-0499

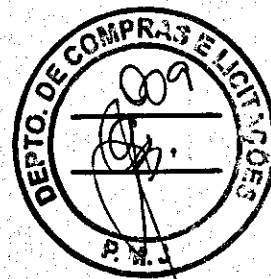
Tim (42) 99819-4006



FIND NEW ROADS



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

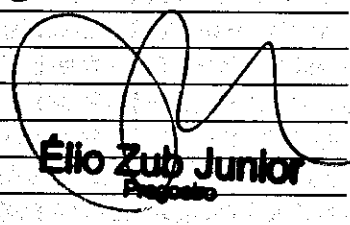
Secretaria Municipal de Saúde, Prot. 67591/2014.

Encaminho processo para que seja elaborado o termo de referência do objeto de seu ofício.

Cópia retorne a este Departamento de Compras e Licitações, para as devidas providências cabíveis.

Jaguariatva, 01 de junho de 2014.

Atenciosamente,

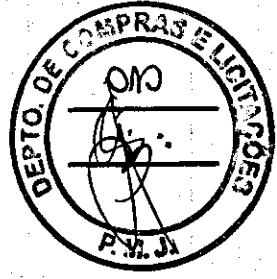

Ello Zub Junior
Prefeito

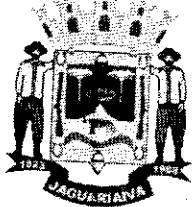
Atenção: A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a relação das coletas de preços realizadas no período de 01/06/2017 a 12/06/2017, para a aquisição de bens e serviços, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital de Licitação nº 001/2017, de 01/06/2017, e no Edital de Adjudicação nº 001/2017, de 12/06/2017.

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 01-21-0093 - Veículo 0 km.

170/2017	12/06/2017	12/08/2017	1	RAQUEL VIVIANE GOMES BAPTISTA - EIRELI - (54938)		1,000	49.990,0000	49.990,00	Sim
170/2017	12/06/2017	12/08/2017	1	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (5003)		1,000	50.990,0000	50.990,00	Não
170/2017	12/06/2017	12/08/2017	1	KUGLER VEICULOS LTDA - (50449)		1,000	53.990,0000	53.990,00	Não
						Preço Médio -->	51.656,6667	51.656,67	
						Total Preço Médio -->	51.656,6667	51.656,67	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 6759/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de R\$ 51.656,67 referente a aquisição de 01 (um) veículo para atender a SEMUS.

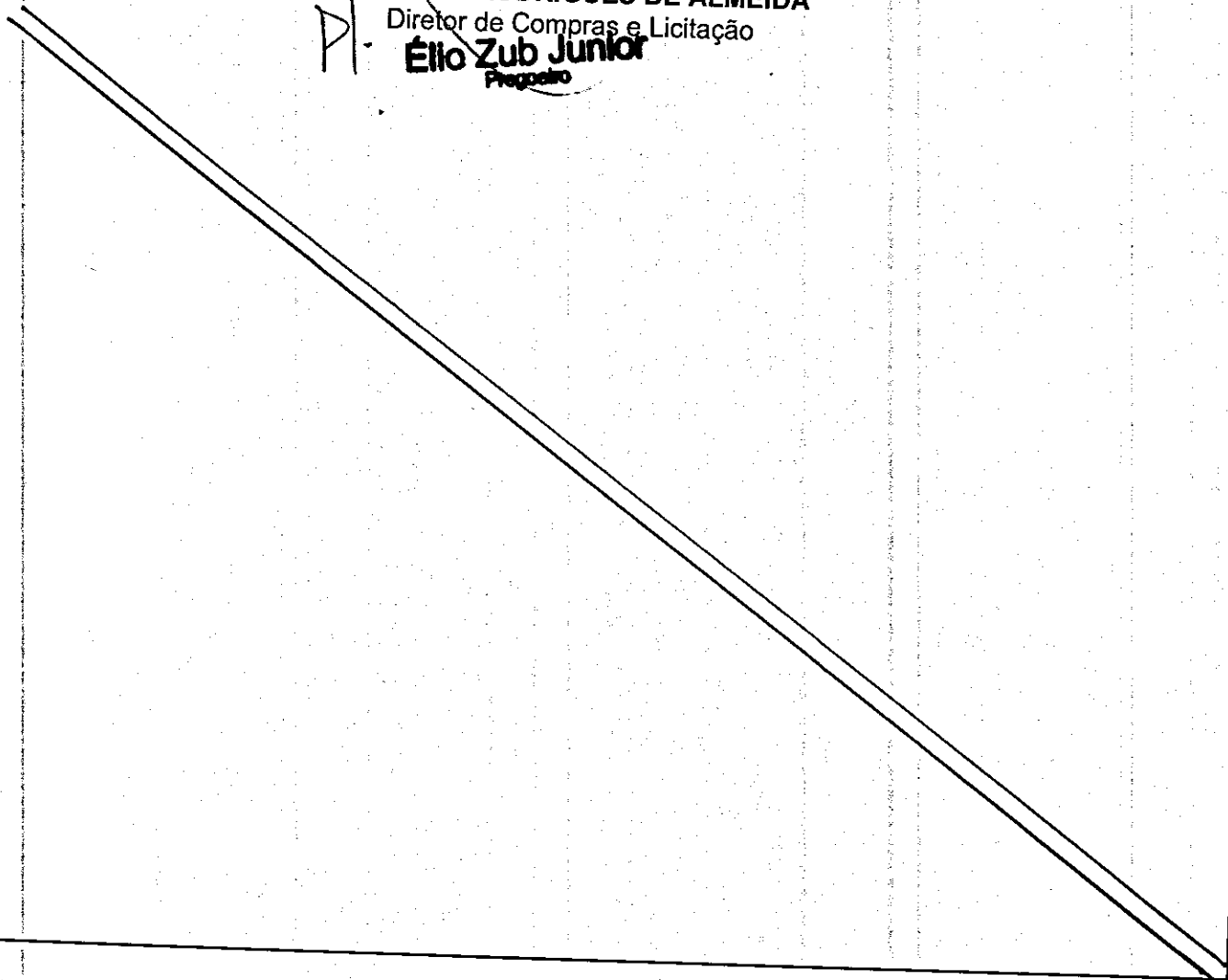
Atenciosamente,

Jaguaraiava - PR, 12 de junho de 2017.

MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA

PI - Diretor de Compras e Licitação

Élio Zub Junior
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiá.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº6759/2017

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para abertura de processo licitatório objetivando aquisição Automóvel zero km para atender a Secretaria de Saúde. Emenda Parlamentar Gov. Federal:

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.066 Equipamento e Mat. Permanente – R\$ 51.656,67

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Att 28/06/2017

11.656,67

3/11

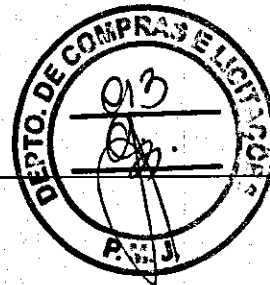


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo 0KM, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

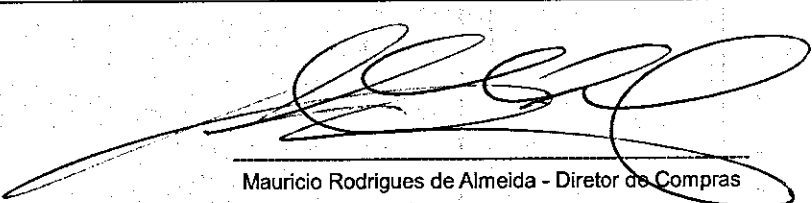
Processo Adm. nº: 139/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Até 30 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 6 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	1,000	UNI	Veículo 0 km	51.656,6700	51.656,67
Total Geral —>				51.656,6700	51.656,67

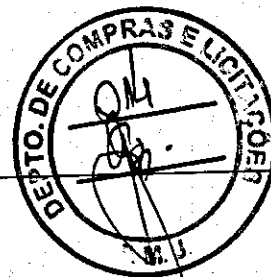
Jaguariaíva, 26 de Junho de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

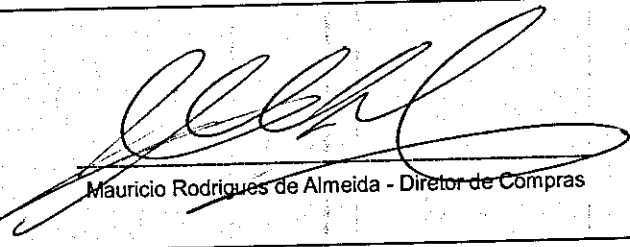
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 26 de Junho de 2017.


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

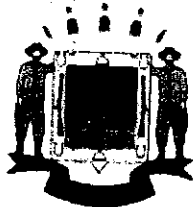
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 139/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

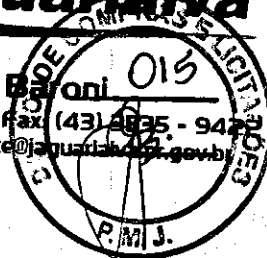
Jaguariaíva, 26 de Junho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n°. 034/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n°. 2165/2010 c/c com o artigo 6° da Lei Municipal n°. 2547/2015,

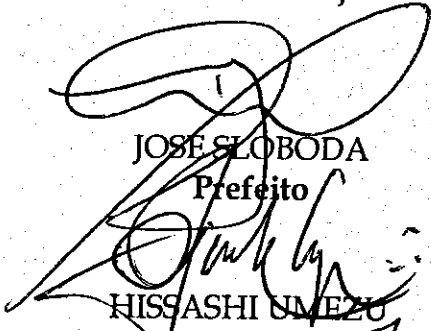
DECRETA

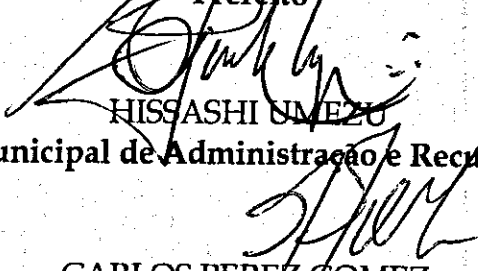
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n°. 2165/2010, c/c art. 6° da Lei Municipal n°. 2547/2015.

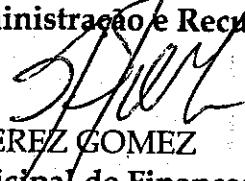
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n°. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

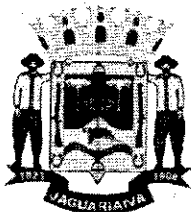

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data 12/01/2017

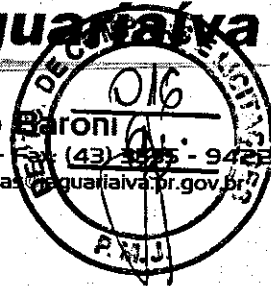

Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n° 164/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017
EMIÇÃO 05/07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 34/2017 da data de 02/01/2017, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 24 de julho de 2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

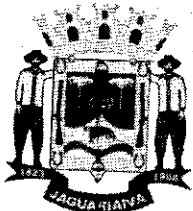
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

REGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasiag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1	Material de Consumo	Veículo 0km Motorização: 1.4/1.6 Ocupação: 05 Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina) Transmissão: Manual de 06 velocidades Capacidade do Tanque: 54 litros Airbag duplo Sistema de Freios com ABS, EBD Ar Condicionado Direção Elétrica Trava Elétrica nas portas Vidro Elétrico nas portas dianteiras Banco do motorista com regulagem de altura Limpador de para-brisa com intermitência fixa Roda de aço com aro 15 com calotas integrais. Com assistência técnica especializada a no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Jaguaraiava. Com todos os equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de trânsito.	UNI	1	R\$	51.656,67	R\$	51.656,67
---	---------------------	--	-----	---	-----	-----------	-----	-----------

OBS:

- * **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.
- * **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veículo.
- * **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.
- * **Prazo máximo para entrega:** até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- * **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)
- * **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias
431.4.4.90.52.00.00 Código Reduzido: 935

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

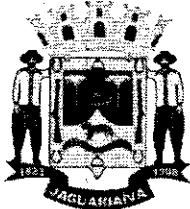
ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

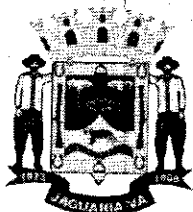
a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

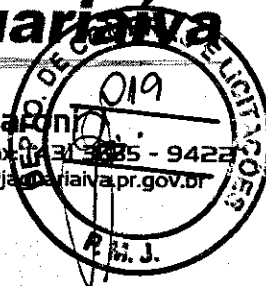
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bafon
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

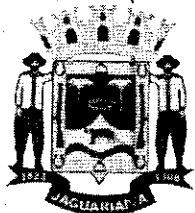
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

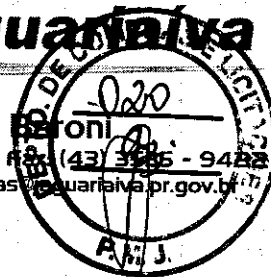
5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaçu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9400
Jaguaruaçu - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaçu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

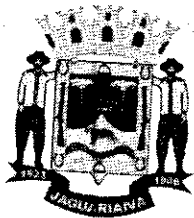
5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

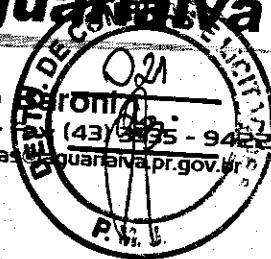
5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

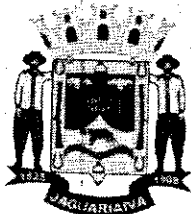
5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco - 142 - Cidade Alta, Jaguariá - PR - CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

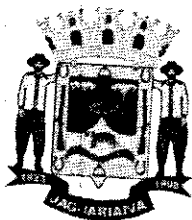
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

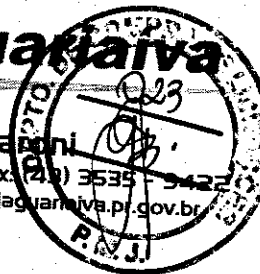
- 5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.
- 5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.
- 5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bani
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

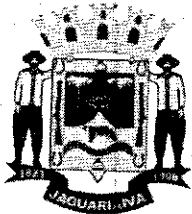
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

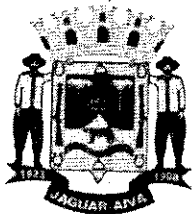
Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaçu

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barbosa
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaçu - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaçu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

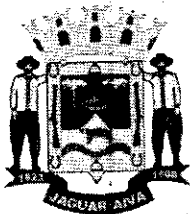
12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

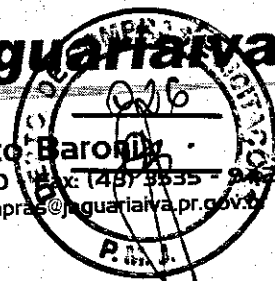
12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br



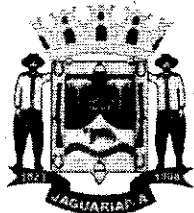
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguaruaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguaruaíva, 05 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.

1	Material de Consumo	Veículo 0km Motorização: 1.4/1.6 Ocupação: 05 Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina) Transmissão: Manual de 06 velocidades Capacidade do Tanque; 54 litros Airbag duplo Sistema de Freios com ABS, EBD Ar Condicionado Direção Elétrica Trava Elétrica nas portas Vidro Elétrico nas portas dianteiras Banco do motorista com regulagem de altura Limpador de para-brisa com intermitência fixa Roda de aço com aro 15 com calotas integrais. Com assistência técnica especializada a no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Jaguaraiava. Com todos os equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de trânsito.	UNI	1		
---	---------------------	--	-----	---	--	--

VALOR TOTAL:

OBS:

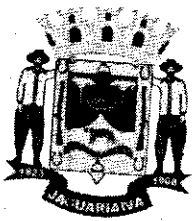
Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do veículo onde constem suas especificações.

- * Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- * O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo disponibilizado através da Secretaria Municipal de Saúde.
- * A empresa vencedora do certame, deverá se responsabilizar com o emplacamento do veículo, sem custos a esta Prefeitura.
- * A empresa vencedora do certame deverá
- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veículo.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ Endereço: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - CEP: 84.200-000 Jaguaraiá - PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

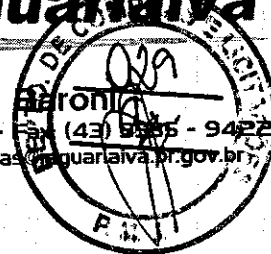
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
- h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

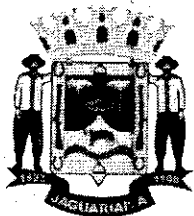
1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

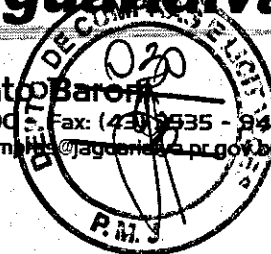
1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria-pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 056/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

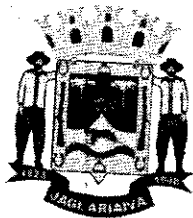
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

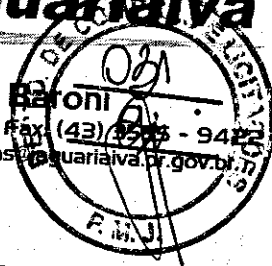
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

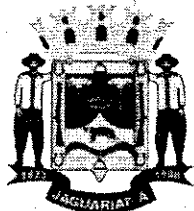
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

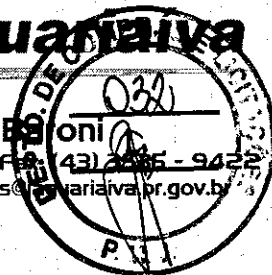
2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Biondi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

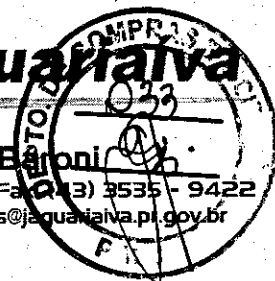
(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

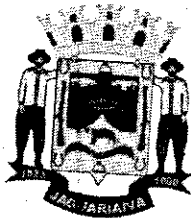
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

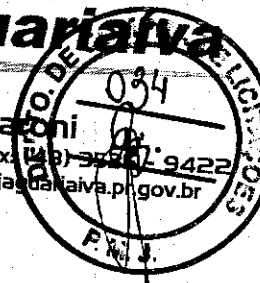
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

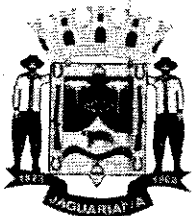
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariáva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariáva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2017.

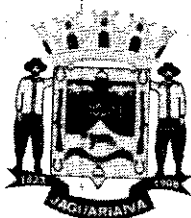
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de ____ de ____

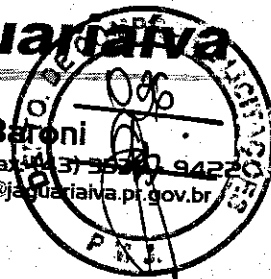
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

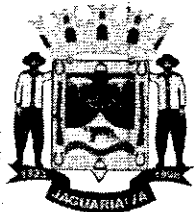
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na
modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC
123/2006.

Local e data

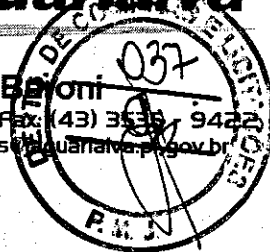
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bionni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRC nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9423
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

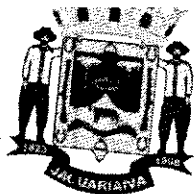
A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

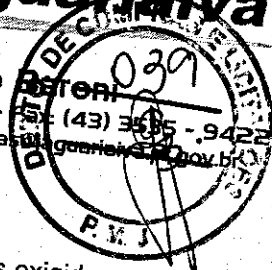
A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

Pregão Eletrônico Nº 76/2017-Pag.23 de 26



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguaraiapra.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

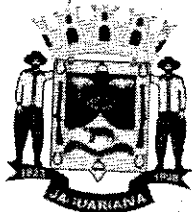
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bafoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

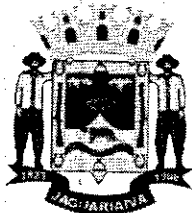
14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

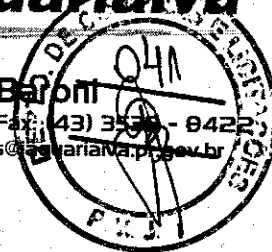
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáva/PR, (...) de (...) de (...)



Prefeitura Municipal de Jaguaruaia

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguaruaia - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaia.pr.gov.br

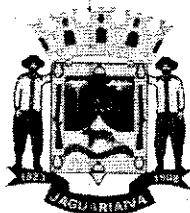


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE:

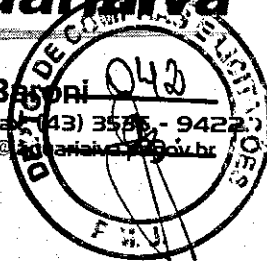
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bassoli
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguaraiá, 05 de julho de 2017.

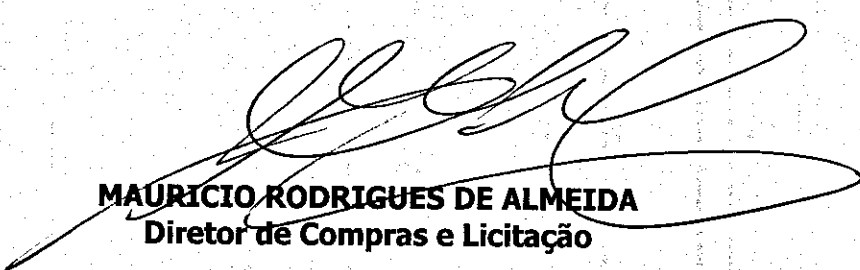
DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 107/DCL/2017, tendo como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.

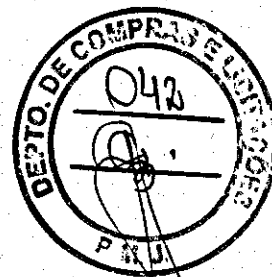




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato do Pregão Eletrônico nº. 76/2017.

Insta salientar que o requerimento se encontra na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes para aquisição de um veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico, assim como o Presencial, foi instituída pela Lei nº 10.520/02, havendo a diferença de que naquela não há a necessidade no momento da licitação o comparecimento físico das empresas interessadas, enquanto esta, sim.

Além disso, por se tratar de licitação para aquisição de bens e serviços, visa maior participação sobremaneira, barateando todo o processo licitatório.

É modalidade ágil, transparente e que possibilita negociação eficaz entre os licitantes, além disso, tornou o procedimento mais barato por afastamento de várias peculiaridades burocráticas do presencial.

Como proposta regulamentadora no Governo Federal temos o Decreto nº 5.450/05, que estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns.

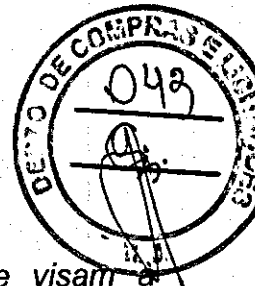
Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal.

Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O fornecedor interessado em participar do pregão eletrônico deve cadastrar-se por meio do web site do órgão solicitante. O fornecedor normalmente recebe uma senha, que permite o acesso à opção para certificação da empresa. Após a confirmação da certificação, o fornecedor está habilitado a participar dos pregões referentes àquele órgão.

O pregão eletrônico acontece como numa espécie de sala de bate-papo, onde as propostas são apresentadas pelos concorrentes.

Inicia-se com a fixação da menor proposta. O pregoeiro então instiga os concorrentes a fazer lances até que não haja mais propostas. O pregão ocorre como um leilão ao contrário, onde ganha o fornecedor que oferecer o **menor** preço pela mercadoria ou serviço. Normalmente, a identidade dos autores dos lances não é revelada aos demais concorrentes.

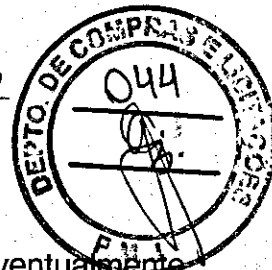
Em seguida, verifica-se a habilitação da empresa vencedora. Se ela não estiver perfeitamente habilitada, a habilitação da segunda colocada é verificada. Ao final da sessão, os proponentes podem manifestar a intenção de interpor recursos,



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com prazo determinado. Finalmente, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a contratação é efetuada.

É visível a ligação estreita entre o pregão presencial e eletrônico, uma vez que não são duas modalidades de pregão. Sobre esse entendimento, Gasparini (2008) afirma que são apenas duas espécies, onde pregão é gênero e pregão presencial e pregão eletrônico são as espécies.

Por desenvolver-se pela internet, o pregão eletrônico se torna mais vantajoso em relação ao pregão comum por ampliar a participação de fornecedores, através da universalização da informação, aumentando a facilidade de acesso, bem como fomenta a competitividade.

No pregão eletrônico há uma grande economia no uso do papel, diferentemente do pregão presencial, porque todos os procedimentos são enviados e recebidos eletronicamente, o que simplifica as atividades do pregoeiro, já que o sistema é que registra os lances dos licitantes, e torna o processo mais transparente e seguro.

A tecnologia da informação é um pré-requisito para a participação das empresas nos certames virtuais e induz as mesmas a se modernizarem, considerando que atualmente é imprescindível investimentos em tecnologia e inovação para qualquer empresa que queira manter-se competitiva no mercado.

A modalidade Pregão influencia de maneira positiva para uma maior transparência no processo licitatório, pois sendo no Pregão Presencial os licitantes estão presentes na disputa e no Pregão Eletrônico as licitações podem ser acompanhadas através da internet. A transparência no processo licitatório é de grande valia para coibir a corrupção, mal que assola a Administração Pública do Brasil.

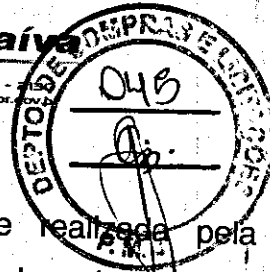
Para a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, notadamente, Sistemas em Gestão Pública, desde que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 7150
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - Jurídico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão. Nesta toada, tem-se o entendimento esposado pelo TCU no Acórdão nº 2658/2007 – Plenário, que assim está disposto, *ipsis litteris*:

“[...] Deve-se destacar, também, que o próprio Tribunal tem contratado serviços de TI com características semelhantes a estes da Caixa utilizando-se da modalidade pregão, por entender que se trata de serviços comuns. Como exemplo, destacam-se três: os Pregões nos 27/2007, 68/2007 e 85/2007.[...]”

Devemos ter como prioridade a utilização da modalidade de pregão nas contratações públicas, quando assim for cabível.

A utilização da modalidade licitatória do pregão eletrônico trouxe alguns benefícios à Administração Pública. O procedimento está mais célere. Houve o aumento do grau de impessoalidade, já que a condução do certame é feita pela via eletrônica. Essa informatização chegou à licitação pública por meio da modalidade pregão na forma eletrônica (NIEBUHR, 2012).

Sobre o tema, o atual Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, afirmou que: **“é preciso revestir as licitações e contratos públicos de total transparência, mediante a universalização das tecnologias da informação e comunicação e possibilitar à sociedade o acesso a todos os atos dos procedimentos licitatórios”**. Percebe-se que o avanço tecnológico revolucionou o sistema de compras públicas, possibilitando a qualquer pessoa o acompanhamento e acesso aos processos, proporcionando a transparência desejada.

Gasparini (2008) conceitua pregão eletrônico como:

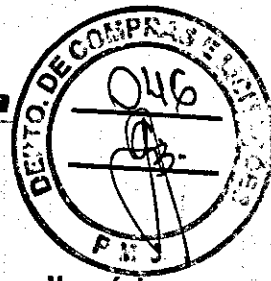
“A espécie de pregão em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns à Administração Pública é feita a distância, em sessão pública, por meio de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



**proposta de preços e lances visando melhorá-las,
apresentados pela internet”.**

A realização do pregão eletrônico dá-se por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, em que a interação entre os agentes públicos responsáveis pela realização da licitação (pregoeiro e equipe de apoio) e os licitantes (fornecedores) ocorre por meio da Internet.

Permite, dessa forma, maior oferta no universo de participantes e proporcionando transparência, celeridade e publicidade ao curso do certame, tendo em vista que qualquer pessoa interessada pode acompanhar o desenvolvimento da sessão pública, e ter acesso a todos os atos e procedimentos praticados desde a abertura até o encerramento dos trabalhos pertinentes ao procedimento licitatório.

A segurança do armazenamento e tráfego das informações no sistema é garantida pela criptografia, método considerável seguro e inviolável, de modo que somente o remetente e o destinatário podem decifrar a informação, preservando a confidencialidade dos dados enviados entre os licitantes e o pregoeiro.

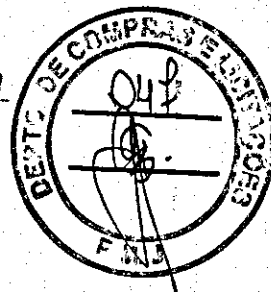
A disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública virtual, onde os valores ofertados decrescem a cada rodada e só será proclamado vencedor, o fornecedor que ofertar o material ou serviço pelo menor valor. Essa modalidade tem revolucionado as formas de contratações públicas por ser o instrumento que traz maior celeridade e transparência aos processos licitatórios, além de proporcionar redução nos custos tanto para o licitante como para a contratante, visto que toda a comunicação no decorrer do certame dá-se por meio virtual e, desta forma, não há a necessidade da presença física dos licitantes em sessão pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



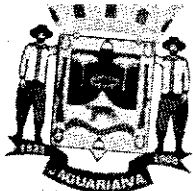
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

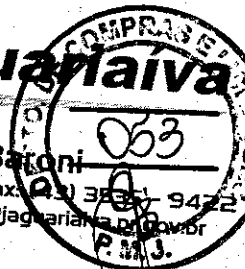
Jaguariáiva - PR, 05 de julho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

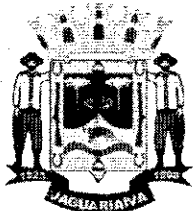
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Endereço: Praça Isabel Branco - 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

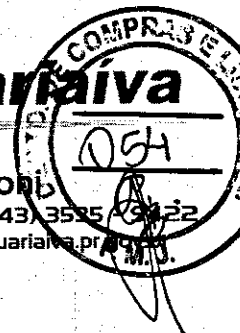




Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

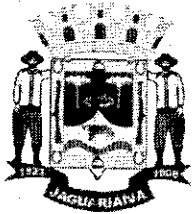
6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguaruaia

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaruaia - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaia.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).



8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

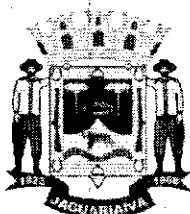
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

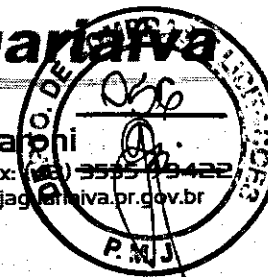
8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

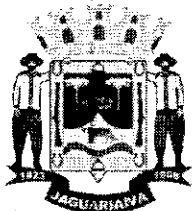
Conforme ANEXO 02.

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

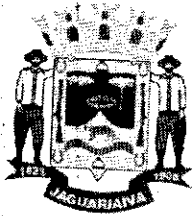
12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Pregão Eletrônico Nº 76/2017-Pag.10 de 26



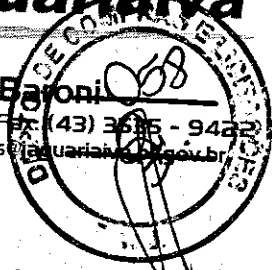
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

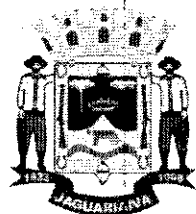


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

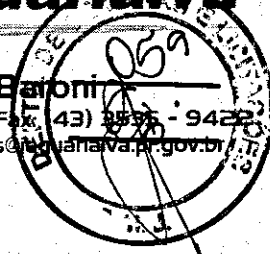
Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.

1	Material permanente	Veículo 0km Motorização: 1.4/1.6 Ocupação: 05 Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina) Transmissão: Manual de 06 velocidades Capacidade do Tanque: 54 litros Airbag duplo Sistema de Freios com ABS, EBD Ar Condicionado Direção Elétrica Trava Elétrica nas portas Vidro Elétrico nas portas dianteiras Banco do motorista com regulagem de altura Limpador de para-brisa com intermitência fixa Roda de aço com aro 15 com calotas integrais. Com assistência técnica especializada a no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Jaguaraiava. Com todos os equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de trânsito.	UNI	1		
---	---------------------	--	-----	---	--	--

VALOR TOTAL:

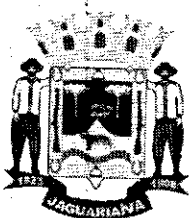
OBS:

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do veículo onde constem suas especificações.

- * Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
- * O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo disponibilizado através da Secretaria Municipal de Saúde.
- * A empresa vencedora do certame, deverá se responsabilizar com o emplacamento do veículo, sem custos a esta Prefeitura.
- * A empresa vencedora do certame deverá
- * Prazo de Garantia: A garantia exigida será de no mínimo 3 (três) anos, contado da data de entrega/aceite do veículo.

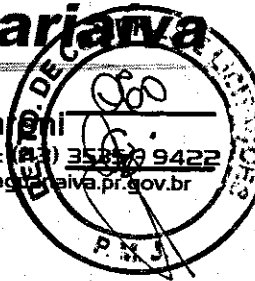
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bagni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguaraiava – PR - A/C: Pregoeiro ElioZub Júnior

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

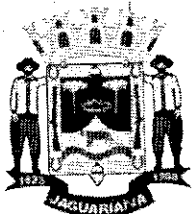
f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).

h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balmi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
- c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
- d) **O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

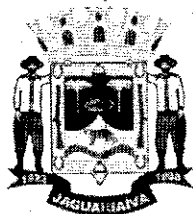
1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Pregão Eletrônico Nº 76/2017-Pag.14 de 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

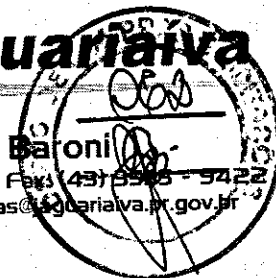
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 056/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

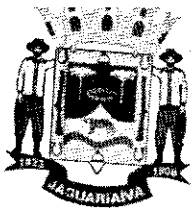
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

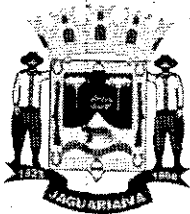
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	
Cidade:	Bairro:
CEP:	UF:
Inscrição estadual:	CNPJ/CPF:
Telefone comercial:	RG:
Celular:	Fax:
Representante legal:	E-mail:
Cargo:	
Ramo de Atividade:	Telefone:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

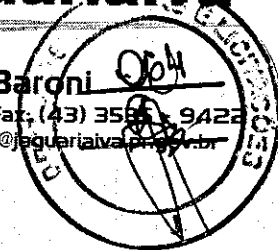
2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

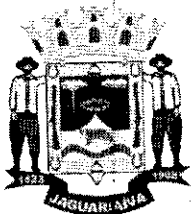
- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

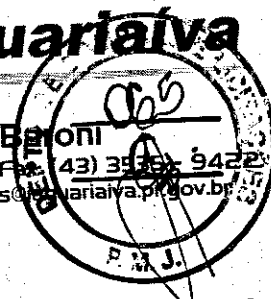
Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;

Pregão Eletrônico Nº 76/2017-Pag.18 de 26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

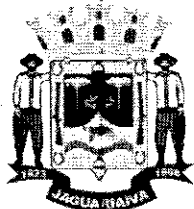
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

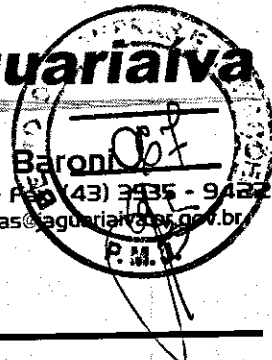
Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Prefeitura Municipal de Jaguariava – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguaríava – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2017.

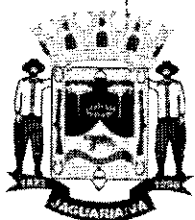
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

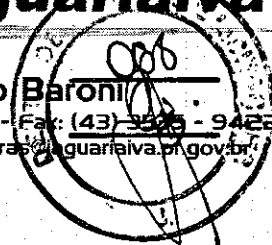
Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

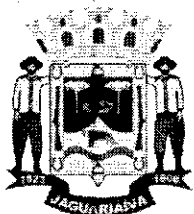
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

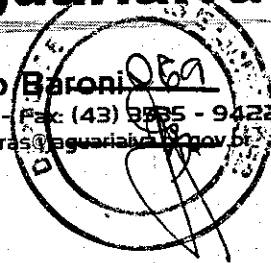
NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico Nº 76/2017-Pag.22 de 26



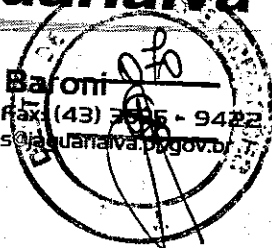
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

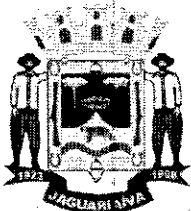
- O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
 - As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.
- Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do contrato.

15. DA PUBLICIDADE

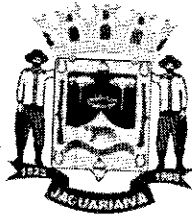
15.1. Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do município e no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

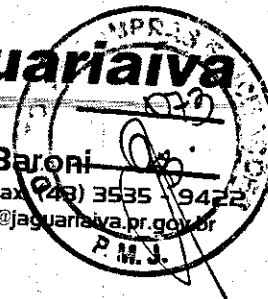
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáva/PR, (...) de (...) de (...)



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ - PR

Jaguariá, 07 de julho de 2017



EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. Objeto: acrescentar-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017. CONTRATADO: FRANCISCO KONGESKI JUNIOR. CPF XXX.XXX.99-00. Valor: R\$2.505,00(dois mil quinhentos e cinco reais).

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. Objeto: acrescentar-se ao objeto contratual o percentual de 25% ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017. CONTRATADO: NETE BUTURE GONÇALVES. CPF XXX.XXX.43-69. Valor: R\$1.825,00(um mil oitocentos e vinte e cinco reais).



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 100 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **07 a 17 de julho de 2017**, apresentem os seguintes documentos e assinem a data do seu exame administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
- C.P.F. - Original e Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
- Certificado de inscrição no PIS - PASEP;
- Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
- Certificado do grau de escolaridade, expedido para o cargo - Original e Fotocópia;
- Identificação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
- 02 (dois) fotos 3x4 recentes;
- Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Aquisição de Cargos Públicos, ou quando for o caso de atualização legal, documento a ser apresentado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, proferida na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser apresentado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e 2155/2010, documento a ser apresentado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
229º	APARECIDA DE FATIMA MIRANDA BORGES	307	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEM - COLETA DE LIXO - DEVOU ORAR COMPARTECIMENTO DE ANTONIO NELSON FERREIRA DE MIRANDA
229º	ACILENE OLIVEIRA DA SILVA	533	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEM - COLETA DE LIXO - DEVOU ORAR COMPARTECIMENTO DE TATIANA MARIA DE PAULA OLIVEIRA
240º	MARCA DE FRANÇA	331	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME DEVOU ORAR COMPARTECIMENTO DE JESSARA APARECIDA DOS SANTOS E DO LIXO COMPARTECIMENTO DE ELISBETE TEIXEIRA BUENO
241º	DENISE APARECIDA ZERONI ZERONI	212	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEME DEVOU ORAR COMPARTECIMENTO DE ALESSANDRA PERMANOZ FONSECA E DO LIXO COMPARTECIMENTO DE ANA PAULA INO
242º	TERESINHA CONCEIÇÃO REIS DOS SANTOS	233	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEM - COLETA DE LIXO

Prefeitura Municipal de Jaguariá, em 06 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ Departamento de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

O Município de Jaguariá, Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Edital de Licitação nº 001/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Edital de Licitação nº 001/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Edital de Licitação nº 001/2017.

Jaguariá, 06 de julho de 2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ Departamento de Compras e Licitações Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 10/2017 Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a rede de água urbana conforme projeto de rede 1030367-99/2018. Abertura e julgamento: 26/07/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação, informações complementares: as editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br, maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - Ramal: 9452 e 9454, no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 06 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF (incentivo financeiro de investimento para a implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h30min do dia 24 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 24 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 05 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, motorização mínima 14, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 24 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguaria.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 05 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariá Departamento de Compras e Licitação AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUVIFA Nº 05/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariá, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados a abertura de licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Edital de Licitação nº 001/2017, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações e quantidades constantes no Edital de Licitação nº 001/2017.

Jaguariá, 06 de julho de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação



SEMUS

PORTARIA Nº 001/2017 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 001/2017,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora AMANDA FELIX DA SILVA, CPF: 093.114.130-45, RG: 10.444.14-2, para exercer uma função de Farmacêutica - Especialista, no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguariá, 05 de julho de 2017.

AMANDA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



IPASPMJ

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO - IPASPMJ

A Direção Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determinam os artigos 7º e 15, da Lei Municipal nº 283/2009 de 17 de dezembro de 2009 (com redação da Lei 2853/2017, de 21 de junho de 2017),

RESOLVE

PUBLICAR: Edital de Processo Eleitoral Específico, dirigido aos interessados em concorrer a cargos de Vereadores e de membros do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, em conformidade com o que determina o artigo 7º e 15, da Lei Municipal nº 283/2009 de 17 de dezembro de 2009 (com redação da Lei 2853/2017, de 21 de junho de 2017).

1- DO PLEITO ELEITORAL ESPECÍFICO

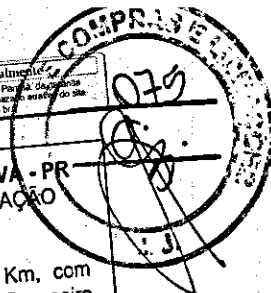
- 1.1 O presente Edital de Processo Eleitoral Específico é dirigido apenas aos interessados em concorrer a cargos de Vereadores e de membros do Conselho de Administração, para o mandato de 2018 a 2021, em conformidade com o que determina o artigo 7º e 15, da Lei Municipal nº 283/2009 de 17 de dezembro de 2009 (com redação da Lei 2853/2017, de 21 de junho de 2017).
- 1.2 Tem por finalidade objetiva e resultado final a indicação por meio do processo eleitoral específico, em favor de escrita democrática os representantes dos Servidores em Atividade, dos Aposentados e dos Pensionistas, para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho de Administração.
- 1.3 O resultado final deste Processo Eleitoral Específico deverá ocorrer, necessariamente, para a escolha democrática de:

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais em atividade, que sejam participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho de Administração;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Aposentados, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho de Administração;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pensionistas, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho de Administração;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Servidores Públicos Municipais em atividade, que sejam participantes do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho Fiscal;
- e) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Aposentados, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho Fiscal;
- f) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos Pensionistas, que sejam beneficiários do RPPS e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariá - IPASPMJ, para a composição do Conselho Fiscal.

1.4 Após a homologação do resultado final do Processo Eleitoral Específico, os membros indicados e eleitos na forma deste Edital, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com análise de Diretoria Executiva do IPASPMJ, para um mandato de 03 (três) anos, admitida uma única reeleição.

2- DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O presente Edital de Processo Eleitoral Específico, para inscrição e escolha dos respectivos representantes, conforme item 1.3, será publicado obrigatoriamente no Diário Oficial do Município e disponibilizado em acesso de fácil acesso aos Servidores Públicos Municipais, como quadros fixados em locais públicos, locais de trabalho em geral e outros locais públicos que a Comissão Eleitoral determinar.



Iguatu

SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 054/2017
Registro De Preços Nº. 044/2017
Objeto: Eventuais aquisições de peças e acessórios para a frota do município.
Data da sessão de abertura: 24/07/2017
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor R\$ 106.517,64 (Cento e Seis mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 06 de Julho de 2017.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRO

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

60848/2017

SEC. ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº. 003/2017
Objeto: credenciamento de empresas, para atendimento de consultas ambulatoriais, a partir do dia 12 de Julho de 2017 até o dia 12 de agosto de 2017..
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Valor estimado: R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Iguatu, 06 de Julho de 2017.

Ana Lúcia de Souza
Presidente da CPL

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

61029/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 24 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

60736/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma), ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h30min do dia 24 de julho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 24 de julho de 2017.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 05 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

60731/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para o atendimento da Secretarias Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 19/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 07 de Julho de 2017.

Walmer Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

61097/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2017, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (ensiladeira/colhedora de forragem, carreta agrícola e distribuidor de adubo), com recursos através do Contrato de Repasse nº 833474/2016 - MAPA/CAIXA.

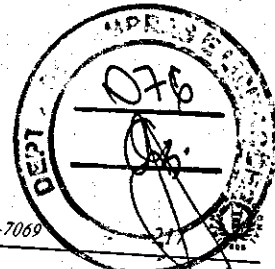
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 26 de julho de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Fornecedores; Consulta de Licitações, escolher o edital e download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 05 de julho de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

60254/2017

Nº 129, sexta-feira, 7 de julho de 2017

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069



DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, 23 de junho de 2017
CLAUDIMIRO QUADRI
Prefeito
CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, informa que se encontra à disposição o COMUNICADO I (prorrogação e alteração), sites: cascaavel.atende.net e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Em, 6 de julho de 2017
EDSON ZOREK
Diretor Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

PROCESSO Nº. 036/2017 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 21/07/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual terá por objeto a "Aquisição de produtos odontológicos, para utilização nas Unidades de Saúde Bucal e Clínica Odontológica do Município", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

PROCESSO Nº. 037/2017 TIPO: Menor Preço Global O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/07/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa prestadora de serviços em vídeo monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas e apoio técnico: inclusão e monitoramento eletrônico para atendimento e verificações de ocorrências, com locação, fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e assistência técnica, em regime de comodato de todos os equipamentos e infraestrutura que se fizerem necessárias para o funcionamento, os quais deverão ser instalados em diversos todos os prédios públicos e aqueles locados pela Municipalidade", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do Edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 6 de julho de 2017.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 - UASG 987565 - SRP

COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço item unitário, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de material de expediente e artesanato de uso geral para as diversas secretarias da administração municipal. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio município e à educação básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.fran-

ciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de julho de 2017
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de execução de obra de revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.
O Município de Guaiara, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 003/2017, vem licitante AIRTON DIAS BAPTISTA - ME, conforme decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações e fundamentos expostos no Parecer Jurídico.

Guaiara, 6 de julho de 2017
ANILDO MORAIS PERACOLI
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/2017 CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA INDIVIDUAL CREDENCIADA POR HORA-PLANTÃO O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.474/0001-8, com sede junto à Rua Dr. João Cândido, nº 380, sentada pela Secretária Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, o presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde. Os interessados devem atentar para as disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017 PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA INDIVIDUAL CREDENCIADA POR HORA-PLANTÃO, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site www.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba-PR, 4 de Julho de 2017
JEMIMA ALIANO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 24 de julho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 24 de julho de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância 0 Km, com recurso proveniente do Estado - FAF, (incentivo financeiro de investimento para a implementação do Transporte Sanitário), para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de julho de 2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 21 de julho de 2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h01min às 09h30min do dia 24 de julho de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 24 de julho de 2017. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e

Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 5 de julho de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

OBJETO: Aquisição de carnes, frios, laticínios e ovos para a Casa de Passagem.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$6.935,20 (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 5 de julho de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Canil Municipal da Lapa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 25 de julho de 2017 até às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$10.090,23 (dez mil e noventa reais e vinte e três centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 5 de julho de 2017.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Topografia, incluindo Equipamentos e Serviços, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2017.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$604.649,00 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 5 de julho de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

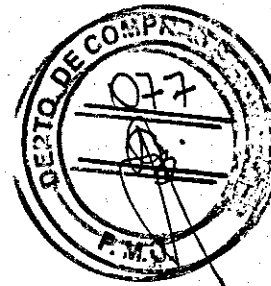
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0084/2017, objeto: Aquisição de Pipeta de Pasteur, de plástico com pera e frasco para coleta de fezes. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 julho de 2017.
FABIO CAZOTTI E SILVA
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017070700217

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017
Processo Administrativo Nº 139/2017
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/07/2017 16:21:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2017 10:13:32 CADASTRO DE PROPOSTA KUGLER VEICULOS LTDA
21/07/2017 17:28:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA KUGLER VEICULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI

Marca: GM-Chevrolet

Modelo: ONIX LT 1.4L

Descrição: "Veículo 0km
Motorização: 1.4/1.6
Ocupação: 05
Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina)
Transmissão: Manual de 06 velocidades
Capacidade do Tanque: 54 litros
Airbag duplo
Sistema de Freios com ABS, EBD
Ar Condicionado
Direção Elétrica

Trava Elétrica nas portas
Vidro Elétrico nas portas dianteiras
Banco do motorista com regulagem de altura
Limpador de para-brisa com intermitência fixa
Roda de aço com aro 15 com calotas integrais.

Com assistência técnica especializada a no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Jaguariaíva. Com todos os equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de trânsito."

Quantidade: 1

Valor Unit.: 51.655,00

Valor Total: 51.655,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 KUGLER VEICULOS LTDA	099 76.108.653/0001-50	51.655,00	51.655,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

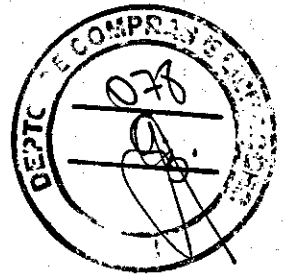
MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2017 16:21:01	PUBLICADO	
11/07/2017 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/07/2017 17:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/07/2017 08:32:43	DISPUTA	
24/07/2017 08:32:43	LANCE KUGLER VEICULOS LTDA	
24/07/2017 08:38:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	51.655,00

O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.

Gerado em: 24/07/2017 09:01:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



24/07/2017 08:38:39 PRÉ-RANDÔMICO

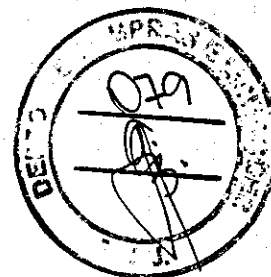
24/07/2017 08:43:39 TEMPO RANDÔMICO

24/07/2017 09:01:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KUGLER VEICULOS LTDA

24/07/2017 09:01:39 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017
Processo Administrativo Nº 139/2017
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 11/07/2017 16:21:01

				TOTAL DO PROCESSO: 51.655,00
KUGLER VEICULOS LTDA			76.108.653/0001-50	51.655,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	51.655,00	Total: 51.655,00
Item: 1	Unidade: UNI	Marca: GM-Chevrolet	Modelo: ONIX LT 1.4L	
Descrição: "Veículo 0km Motorização: 1.4/1.6 Ocupação: 05 Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina) Transmissão: Manual de 06 velocidades Capacidade do Tanque; 54 litros Airbag duplo Sistema de Freios com ABS, EBD Ar Condicionado Direção Elétrica Trava Elétrica nas portas Vidro Elétrico nas portas dianteiras Banco do motorista com regulagem de altura Limpador de para-brisa com intermitência fixa Roda de aço com aro 15 com calotas integrais. Com assistência técnica especializada a no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Jaguariaíva. Com todos os equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de transito."				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 51.655,00			Total Item: 51.655,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



Rodovia Pr 151 Km 151 – Castro – Paraná

KUGLER VEÍCULOS LTDA

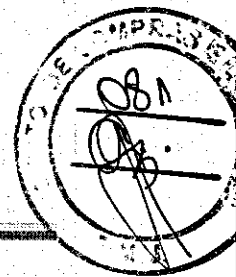
RODOVIA PR 151 KM 151 CX POSTAL 159

CASTRO - PR

CEP: 84165-700



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76 /2017

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 56/2017, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Kugler Veículos Ltda.

CNPJ: 76.108.653/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20200037-18

REPRESENTANTE: Elsa Maria Kugler

CARGO: Sócia Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 34997853

CPF: 543.194.479-72

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia PR 151 KM 151 S/Nº CX Posta 159 – Bom Sucesso
Cidade de Castro Estado Paraná.

TELEFONE: (42) 3233-8800

BANCO: Brasil

AGÊNCIA: 0485-5

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3012-0

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR): 51.655,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Castro – PR, 24 de Julho de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

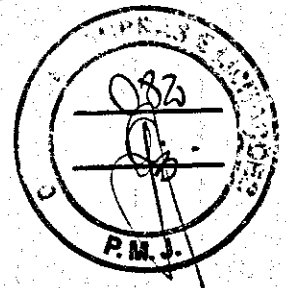
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76 /2017

À Comissão de Licitação do Município de Jaguariaíva – PR

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Lote: 01

Descrição: Material Permanente

Marca: Gm Chevrolet

Especificação: Veículo 0km Motorização: 1.4L, Ocupação: 05 ocupantes, Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina) Transmissão: Manual de 06 velocidades Capacidade do Tanque 54 litros Airbag duplo Sistema de Freios com ABS e EBD, Ar Condicionado, Direção Elétrica, Trava Elétrica nas portas, Vidro Elétrico nas portas dianteiras, Banco do motorista com regulagem de altura, Limpador de para-brisa com intermitência fixa, Roda de aço com aro 15 com calotas integrais. Com assistência técnica especializada a no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros do município de Jaguariaíva. Com todos os equipamentos obrigatórios pelo código brasileiro de transito.

Quantidade: 01 (um)

Preço Unitário: R\$ 51.655,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Valor Total da Proposta: R\$ 51.655,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Garantia: 3 (três) anos conforme orientação do manual do proprietário.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Castro – PR, 24 de Julho de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700

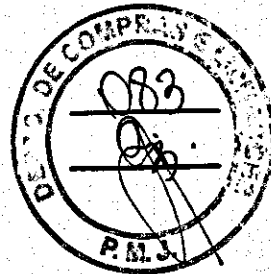
CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS



Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700
Site: kuglerveiculos.com.br
E-mail: kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76 /2017

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km, mínimo 1.4L, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2017.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Castro – PR, 24 de Julho de 2017.

Kugler Veículos Ltda
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Elsa Maria Kugler
Sócia Proprietária
CPF: 543.194.479-72
RG: 34997853

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA
RODOVIA PR 151 - KM 151
CEP 84.165-700

CASTRO - PARANÁ



FIND NEW ROADS

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET ONIX - ANO MODELO 2018

ONIX



MODELO	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5S48UJ	CHEVROLET ONIX 1.0L LT	149572	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT
5S48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LT MT	149573	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT
5S48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LT AT	149583	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT
5E48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L EFFECT MT	149590	CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF
5T48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LTZ MT	149574	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ
5T48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L LTZ AT	149582	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ
5C48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L ACTIV MT	149595	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT
5C48VJ	CHEVROLET ONIX 1.4L ACTIV AT	149596	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

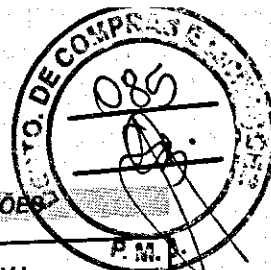
CEP 84.165-700

Data Revisão: 15/Mai/2017

Início de Produção: 15/Apr/2017

MARKETING CHEVROLET

NOVO ONIX - ANO MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES



DESCRIÇÃO	5S48UJ			5S48VJ			
	LT			LT			
	1.0			1.4			
	R7G	R7F	R7J	R7H	R7M	R7I	R7P
SEGURANÇA							
Airbag duplo	X	X	X	X	X	X	X
Alarme Anti-furto		X	X		X	X	X
Alça dianteira de teto do lado do passageiro							
Alças traseiras de teto com porta-cabide	X	X	X	X	X	X	X
Aviso sonoro para cinto de segurança do motorista	X	X	X	X	X	X	X
Brake Light	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos							
Faróis de neblina	X	X	X	X	X	X	X
Freios a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira							
Lanterna de neblina	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento de pressão de pneus	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD")	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor							
APARENCIA							
Adesivo de coluna na cor preta (exceto nos veículos na cor Preto Ouro Negro)				X	X	X	X
Adesivo de coluna na cor preto "High Gloss"							
Adesivos decorativos Effect (Para-choque dianteiro, laterais e traseira)	X	X	X	X	X	X	X
Controles de ar com detalhes cromados							
Saídas de ar com detalhes cromados							
Saídas de ar com detalhes em vermelho "Hunt Red Satin"	X	X	X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo							
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo							
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta "High Gloss"	X	X	X	X	X	X	X
Faróis com superfície interna preta (máscara negra)							
Faróis com detalhes cromados							
Faróis com detalhes em preto "High Gloss"	X	X	X	X	X	X	X
Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver"							
Grade frontal com detalhes cromados							
Grade frontal com detalhes preto "High Gloss"							
Luz de posição em LED	X	X	X	X	X	X	X
Maçanetas externas na cor do veículo							
Maçanetas internas cromadas							
Manopla da alavanca de câmbio com detalhes cromados e detalhe na cor preto "Jet Black"	X	X	X	X	X	X	X
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe nas cores preto "Jet Black" e prata "Aquarium Silver"							
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe nas cores preto "Jet Black" e vermelho "Hunt Red Satin"							
Manopla da alavanca de câmbio com detalhe na cor preto Líst "High Gloss"							
Moldura de proteção lateral nas cores prata "Aquarium Silver" e preto "Anthracite"	X	X	X	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo							
Parachoques exclusivos da versão Activ pintados na cor do veículo							
Porta-óculos no console de teto							
Rack de teto	X	X	X				
Roda de aço aro 14" com calotas integrais				X	X	X	X
Roda de aço aro 15" com calotas integrais							
Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada							
Roda de alumínio aro 15" escurecida							
Roda de alumínio aro 15" com superfície usinada e design exclusivo da versão Activ							
Spoiler dianteiro, traseiro e lateral							
Teto pintado em preto							
Volante de direção com 3 raios com base chata (Flat base)							
Volante com revestimento premium							
CONFORTO E CONVENIÊNCIA							
Abertura da porta malas por controle remoto	X	X	X	X	X	X	X
Ar condicionado *							
Câmera de Ré	X	X	X	X	X	X	X
Chave tipo canivete dobrável				X	X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura							
Computador de bordo com 5 funções: consumo médio (km/l), velocidade média (km/h), autonomia (km), temperatura externa e tempo de viagem (km)							
Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante	X	X	X	X	X	X	X
Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro	X	X	X	X	X	X	X
Dirção Elétrica Progressiva							

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

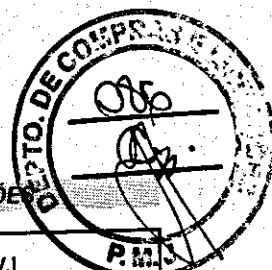
CASTRO PARANÁ

Emk

MARKETING CHEVROLET

Data Revisão: 15/Mai/2017
Início de Produção: 15/Apr/2017

NOVO ONIX - ANO MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES



DESCRIÇÃO	5S48UJ			5S48VJ			
	LT			LT			
	1.0			1.4			
	R7G	R7F	R7J	R7H	R7M	R7I	R7P
Espelhos retrovisores externos elétricos	X	X	X	X	X		
Indicador de troca de marchas	X	X	X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro		X	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	X	X	X	X	X	X	X
Luz de leitura central							
Navegação por setas com comando de voz							
Panel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo	X	X	X	X	X	X	X
Porta-objetos nas portas dianteiras com porta-garrafas	X	X	X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	X	X	X	X	X	X	X
Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos							
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade do limpador de para-brisa							
Sensor de estacionamento traseiro			X	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)	X	X	X	X	X	X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)	X	X	X	X	X	X	X
Sombreira - motorista com espelho e cobertura, passageiro com espelho							
Sombreira - motorista e passageiro com espelho e cobertura	X	X	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V	X	X	X	X	X		
Transmissão manual de seis velocidades						X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X	X	X	X	X	X	X
Trava elétrica da tampa de combustível	X	X	X	X	X	X	X
Trava elétrica nas portas	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X	X	X
Vidro elétrico nas portas traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento automático pela chave		X	X	X	X	X	X
Volante com controle das funções do rádio e telefone							
BANCOS							
Bancos de tecido	X	X	X	X	X	X	X
Bancos de tecido com revestimento premium							
Banco de tecido exclusivo para a versão Activ	X	X	X	X	X	X	X
Banco do motorista com regulagem de altura	X	X	X	X	X	X	X
Banco traseiro rebatível	X	X	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura							
SISTEMA DE SOM							
Antena no teto	X	X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades	X	X	X	X	X	X	X
Rádio AM / FM stereo (RDS), MP3/WMA player, Bluetooth, entrada auxiliar e leitor USB	X						
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo		X	X	X	X	X	X
COR INTERNA							
Acabamento interno na cor "Jet Black" (Tonalidade Preto)	X						
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Dark Ash Gray" (Tonalidade Preto e Cinza Escuro)		X	X	X	X	X	X
Acabamento interno em dois tons "Jet Black" e "Kalahari" (Tonalidade Preto e Laranja)							
OPÇÕES DE CORES							
Vermelho Carmim - Cor Metálica - @52 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (000) ***	X	X	X	X	X	X	X
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X	X	X	X
Azul Imperial - Cor Metálica - @01 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X

(000) *** - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas
 *Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do

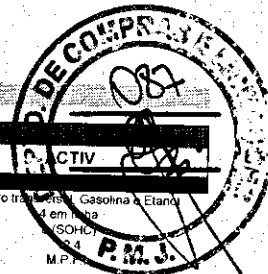
**Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone
 *** As cores do Onix Effect não são cobradas

76.108.653/0001-50
 KUGLER VEÍCULOS LTDA
 RODOVIA PR 151 - KM 151
 CEP 84.165-700

CASTRO PARANÁ

Emk
 MARKETING CHEVROLET

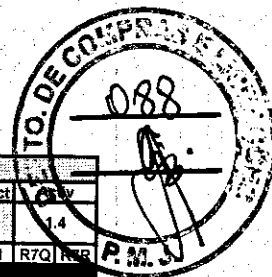
NOVO ONIX - ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.0 SPE/4		1.4 SPE/4	
LT	LT/LTZ	Effect	ACTIV
Tipo			
Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol		Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol	
4 em linha		4 em linha	
8 (SOHC)		8 (SOHC)	
12,6		12,4	
M.P.F.I.		M.P.F.I.	
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	
Gasolina: 78 cv (57,4 kW/ 76,9 hp) @ 6400 rpm / Etanol: 80 cv (58,8 kW/ 78,9 hp) @ 6400 rpm		Gasolina: 98 cv (72,1 kW/ 96,7 hp) @ 6000 rpm / Etanol: 106 cv (77,9 kW/ 104,5 hp) @ 6000 rpm	
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)		Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta)	
Gasolina: 9,5 mkgf (93 Nm) @ 5200 rpm / Etanol: 9,8 mkgf (96 Nm) @ 5200 rpm		Gasolina: 13,0 mkgf (127 Nm) @ 4800 rpm / Etanol: 13,9 mkgf (136 Nm) @ 4800 rpm	
TRANSMISSÃO			
Manual de 6 velocidades		Manual de 6 velocidades / Automática de 6 velocidades	
FREIOS			
Sistema		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	
Dianteiros		A disco ventilado	
Traseiros		A tambor	
DIREÇÃO			
Tipo		Elétrica Progressiva	
SUSPENSÕES			
Dianteira		Independente tipo "McPherson", barra estabilizadora ligada a haste tensora, molas helicoidais com carga lateral linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural	
Traseira		Semi independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e Amortecedor telescópico pressurizado	
RODAS E PNEUS			
Rodas		Rodas	
LT - Aço estampado 5J x 14, 4 furos, com calota integral presa por parafusos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)		LT - Aço estampado 6J x 15, 4 furos, com calota integral presa por parafusos LTZ - Alumínio 5,5J x 15, 4 furos (Roda sobressalente de aço estampado 4B x 16)	
Pneus		Pneus	
LT - 185/70 R14		LT - 185/65 R15 LTZ - 185/65 R15	
		Effect - 185/65 R15	
		Activ - 195/65 R15	
SISTEMA ELÉTRICO			
Bateria		12V, 50 Ah	
Alternador		100 Ah	
DIMENSÕES			
Comprimento Total (mm)		3.933	
Largura - carroceria (mm)		1.705	
Largura Total - espelho a espelho (mm)		1.964	
Altura (mm)		1475 (1.0) / 1476 (1.4)	
Distância entre eixos (mm)		2.528	
CAPACIDADES			
Tanque de combustível (litros)		54	
Porta-malas (litros)		280	
- Compartimento fechado		342	
- Alinhado encosto banco e ao teto		1020	
- Bancos rebatidos			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Coeficiente de penetração aerodinâmica (Cx)		0,34	
Peso em ordem de marcha (Kg)		1.021 (R7E) 1.023 (R7F)	
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)		375	
Peso permitido no bagageiro (Kg)		50	

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

76.108.653/0001-50
KUGLER VEÍCULOS LTDA
 RODOVIA PR 151 - KM 151
 CEP 84.165-700
 CASTRO - PARANÁ



ACESSÓRIOS ONIX - ANO/MODELO 2018 - CONFIGURAÇÕES															
Número da Peça	Descrição	LT			LT			LTZ		Effect	LTZ			Effect	LTZ
		1.0			1.4			1.4		1.4	1.4			1.4	1.4
		R7G	R7F	R7J	R7H	R7M	R7I	R7P	R7K	R7L	R7N	R7Q	R7R	R7S	
SEGURANÇA															
52100634	Alarme Volumétrico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594075	Auxiliar de Partida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94775147	Display para sensor de estacionamento Traseiro	X	X												
52143751	Faro de Nebulina	X	X	X	X	X	X	X							
94744060	Sensor de Estacionamento Traseiro	X	X												
52121526	Trava Anti-Furto para Estepe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12498078	Trava Anti-Furto para Rodas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA															
94773971	Kit Fumante (cinzeiro + acendedor de cigarros)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550490	Bagageiro Pacific – mod. 100 - Volume: 370 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550491	Bagageiro Pacific – mod. 200 - Volume: 460 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550492	Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
09163034	Cabide Porta Paletô	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550493	Caixa Organizadora do Porta-malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94754505	Calha de chuva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52197821	Câmera de Ré p/ My Link	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13579477	Cinzeiro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94768320	Elasticos com rede (Preto)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52102595	Elasticos sem rede - Hunt Red Sat	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94768323	Elasticos sem rede (Cinza)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94768319	Elasticos sem rede (Preto)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52131301	Espelho retrovisor eletrônico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52061390	Extensão tomada 12V	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52137183	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Dark Grey	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52137185	Jogo de Mini Tapetes c/ 5 peças (MyLink 2) - Jet Black	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52042049	Jogo de Tapete de PVC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
95158975	Porta Óculos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94754420	Rack de Teto Transversal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594039	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho pequeno)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594040	Rede Porta Objetos p/ Banco dianteiro (tamanho grande)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93351521	Rede de Porta-Malas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
93165520	Suporte de bicicleta Freeride	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550543	Suporte de Caiaque	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550545	Suporte de Prancha Stand Up	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550544	Suporte de Prancha Stand Up – Cinta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
KPA00897	Suporte para Tablet	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52132596	Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à ré - somente aplicável à veículos com retrovisor eletrônico de fábrica ou de acessórios)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52117065	Vidro Elétrico Traseiro	X	X	X	X	X	X	X			X				
APARÊNCIA															
94754521	Adesivo da Coluna B (fibra de carbono)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94760071	Adesivo da coluna B fosco - dianteira direita	X	X	X											
94760070	Adesivo da coluna B fosco - dianteira esquerda	X	X	X											
94760073	Adesivo da coluna B fosco - traseira direita	X	X	X											
94760072	Adesivo da coluna B fosco - traseira esquerda	X	X	X											
94754517	Adesivo da Tampa Traseira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94755398	Adesivo de Soleira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52104199	Aerofólio Esportivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52113742	Capa de banco com revestimento premium Personalizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94755415	Capa de Maçaneta cromada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94750968	Espelho retrovisor cromado - LD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94750967	Espelho retrovisor cromado - LE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52142398	Farois com superfície interna preto "high gloss" e guia de LED - LE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52142399	Farois com superfície interna preto "high gloss" e guia de LED - LD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52142400	Farois com superfície interna cromada e guia de LED - LE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52142401	Farois com superfície interna cromada e guia de LED - LD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52060935	Friso Lateral "CHEVROLET"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594053	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594056	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594057	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza Graphite	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594058	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Vermelho Camm	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98594060	Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
95057350	Pedaleira Esportiva para câmbio automático	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
95057349	Pedaleira Esportiva para câmbio manual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52041783	Roda de Alumínio 14" - Argent Gray (Grafite)	X	X	X											
52130698	Roda de Alumínio 14" - Arsenal Gray (Preta)	X	X	X											
52041784	Roda de Alumínio 14" - Bavarian Silver (Prata)	X	X	X											
94748328	Roda de Alumínio 15" - Arsenal Gray	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94748327	Roda de Alumínio 15" - Brilliant Silver	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52131684	Saia Dianteira Esportiva (Spoiler Dianteiro)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52131740	Saia Traseira Esportiva (Spoiler Traseiro)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94755379	Saia Laterais Esportiva - LE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
94755381	Saia Laterais Esportiva - LD	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ENTRETENIMENTO															
52024930	Alto-Falante 60W - Tras/Diant	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
52114144	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth e Espelhamento	X													
52114145	Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth, Espelhamento e GPS	X													
94735886	Haste de Antena Esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
98550703	JBL Trip	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

76.108.653/0001-50

KUGLER VEÍCULOS LTDA

RODOVIA PR 151 - KM 151

CEP 84.165-700

CASTRO - PARANÁ

Data Revisão: 15/Mai/2017
Início de Produção: 15/Apr/2017

MARKETING CHEVROLET

ELIJAYATO MENARIM
Notário - Notas e Protestos de Ituaçu
Dr. Romário Martins, 744
Fone: 272-4300 - 34.163-070 - Castro - PR

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia é reprodução
autêntica do original. Dou fé.

18 JUL. 2017

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

CONTRATO SOCIAL.-

CLAUDIO KUGLER, brasileiro, casado, industrial, te e domiciliado nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, Major Otavio Novais nº.495, portador da Cédula de Identidade nº. 368.034, Série E-1133, Seção I-1122, Paraná e EVANGELINA SPINARDI KUGLER, brasileira, casada, do lar, maior, residente e domicíliada nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Major Otavio Novais nº.495, portadora da Cédula de Identidade nº.625.073, Série E-3133, Seção V-1122, Paraná e FREDERICO KUGLER JUNIOR, brasileiro, viúvo, industriário, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Castro, Estado do Paraná, à Rua Cipriano Marques nº.226 portador do Título Eleitoral nº.1353, 16ª Zona, 15ª Seção, Castro, Paraná, resolvem por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob denominação social de " AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA. ", tendo sua sede e fôro.. em Castro, Paraná, à Rua Cipriano Marques nº.226.-

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil e industrial a reparação de veículos de qualquer espécie - Oficina Mecânica .-

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Janeiro de 1.971.-

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$-60.000,00-(SESSENTA MIL CRUZEIROS), dividido em 60.000-(SESSENTA MIL) quotas de Cr\$-1,00-(HUM CRUZEIRO) cada uma, fica assim .. distribuído entre os sócios:

CLAUDIO KUGLER, -55.000-(CINQUENTA E CINCO MIL) quotas, no valor de Cr\$-55.000,00-(CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados mediante a entrega neste ato, para incorporação ao capital da sociedade, do patrimônio líquido, conforme demonstração.. abaixo, no valor de Cr\$-5.000,00-(CINCO MIL CRUZEIROS) de sua firma individual registrada na MM.Junta Comercial do Paraná sob.. nº.119.346 por despacho em sessão de 4 de Junho de 1965 e anotação em 12 de Novembro de 1.969 e mediante a entrega, para incorporação ao capital da sociedade das seguintes máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos:

- | | |
|---|-------------|
| 1 (uma) Serra mecânica marca UNJ, c/motor Arno nº.5164913.... | 880,00 ✓ |
| 1 (uma) Prensa Hidráulica marca EVA nº.2489 | 3.850,00 ✓ |
| 1 (um) Balanceador de rodas, marca LAYCOCK, c/motor nº... 211795 | 3.400,00 ✓ |
| 1 (uma) Furadeira de coluna c/mandril e motor elétrico.. BUFALO nº. A274461 | 1.700,00 ✓ |
| 1 (uma) Furadeira de bancada marca NEWTON, tipo FB-2 c/.. motor GE nº.B5k 43FGLL.- | 380,00 ✓ |
| 1 (uma) Furadeira elétrica manual marca MILWAUKEE, nº ... 044134 | 460,00 ✓ |
| 1 (uma) Furadeira elétrica manual marca SHOP-CRAFT nº.66C.. | 140,00 ✓ |
| 1 (um) Torno mecânico marca IMOR nº.30932 | 13.350,00 ✓ |
| 1 (um) Equipamento p/retífica de sedes de válvulas marca BLACK e DECKER, tipo CL-2-8A | 1.700,00 ✓ |

Continua

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada na última folha do
documento entregue à parte.

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução
autêntica do original Douç.

AUTO MECANICA KUGLER

18 JUL. 2007

Continuação

1 (um)	Conjunto p/esmeril c/motor	2.200,00
2 (dois)	Moto-esmeril marca INEMA nº 20084	650,00
1 (um)	Macaco marca BESTETI	420,00
1 (um)	Macaco marca POTENTE	470,00
1 (um)	Macaco marca BESTETI	400,00
2 (dois)	Conjuntos p/soldas marca MACAN nºs.12777 e 60629	580,00
1 (um)	Carregador de baterias nº.058	2.400,00
1 (um)	Conversor p/soldas elétricas marca GE nº 2410422 c/equipamentos	670,00
1 (um)	Aparelho p/solda marca SIGEL nº.6906/2647	4.250,00
3 (três)	Bombas p/óleo lubrificantes,marca GRACOS	650,00
1 (um)	Macaco marca EUREKA nº.F-615	700,00
2 (dois)	Macacos Hidráulicos marca EUREKA	240,00
1 (uma)	Máquina de calcular marca ADWEL nº.518729	150,00
1 (uma)	Máquina de Escrever marca OLIVETTI nº.977422	450,00
1 (um)	Compressor de ar,marca CIREY nº.13991 c/motor. KOLBACK nº.45504	1.230,00
1 (um)	Aparelho p/teste de limpeza de velas,marca BOSCH nº.KKA 717 Z	3.000,00
1 (um)	Conjunto de alargadores marca ADES	480,00
1 (um)	Conjunto de alargadores marca ADES	850,00
1 (um)	Equipamento para pintura marca TERBRASMA, DEVI-IBISS nº.501	680,00
7 (sete)	Tornos de bancada,marcas SCHULZ e SOMET	630,00
1 (um)	Extintor de incendio tipo CO-2 nº.5137	420,00
10 (dez)	Caixas p/ferramentas marca BELZER-ITMA	320,00
Somas		3.500,00
		50.000,00

EVANGELINA SPINARDI KUGLER,-1.000-(HUM MIL)quotas,no valor de Cr\$-1.000,00-(HUM MIL CRUZEIROS),integralizadas em moeda corrente do país no presente ato ;
FREDERICO KUGLER JUNIOR,-4.000-(QUATRO MIL)quotas,no valor de Cr\$-4.000,00-(QUATRO MIL CRUZEIROS);integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.-

Esta é a Demonstração do Ativo e Passivo,
da Firma Individual de CLAUDIO KUGLER,com
sede,à Rua Cipriano Marques nº.226,em Ca-
tro,Paraná,registrada na MM. Junta Comer-
cial sob.nº.119.346 em 4-6-1.965 .-

ATIVO

Caixa	7.731,63
Bancos.....	211,15
Mercedorias.....	24.855,94
Merced.Não Trib..	1.909,00
Duplicatas a Rec.	13.759,56
Banco do Nord.SUD...	561,00

49.028,28

Continua

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

PASSIVO

Contas Correntes.....	40.083,70
Titulos a Descontar..	1.694,87
Obrigações a Pagar...	1.835,49
Patrimonio Líquido...	5.414,22

49.028,28

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL
FISCALIA DE RECEITAS
FISCALIA DE RECEITAS DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO

01/01/2011

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
NOME: []
CPF: []
RUBRICA: []
VALOR: []
DATA: []

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
NOME: []
CPF: []
RUBRICA: []
VALOR: []
DATA: []

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDIMENTO
NOME: []
CPF: []
RUBRICA: []
VALOR: []
DATA: []

EM BRANCO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABULATO MENARIM
Serviço de Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Raimundo Martins, 744
Fone: (41) 324-4400 - 94.185-010 - Castro - PR.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução
autêntica do original Douç.

18 JUL. 2007

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

Continuação

CLÁUSULA QUINTA - A diferença entre o patrimônio líquido da
firma individual do sócio CLAUDIO KUGLER, transferindo para a so-
ciedade a sua subscrição do capital social, será creditada, em sua
conta particular.-

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade ora organizada assume o Ativo
e Passivo da firma individual do Sr. CLAUDIO KUGLER, registrada
na Junta Comercial do Paraná sob nº.119.346 por despacho em ses-
são de 4 de Junho de 1.965 e anotação em 12-11-1.969, suceden-
do-a sem qualquer solução de continuidade.-

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limita-
da à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º
da Lei nº.3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.-

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações sociais, ainda que impli-
quem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que
representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoan-
te a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto
57.651, de 19 de Janeiro de 1.966.-

CLÁUSULA NONA - As quotas da sociedade são indivisíveis e
não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a
terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, caben-
do a estes direito de preferência na sua aquisição, na propor-
ção das quotas que possuírem.-

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio que desejar transferir suas quo-
tas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe
o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos..
demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o
que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimen-
to da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alie-
nante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de
preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada
por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e indi-
vidualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva,
judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto ve-
dado o seu emprêgo, sob qualquer pretexto ou modalidade, em ope-
rações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a
prestação de avais, endôssos, fianças ou cauções de favor.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem à
sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro -
Labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedu-
ção fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual
será levada à conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ficam investidos na função de
gerentes da sociedade os sócios CLAUDIO KUGLER, EVANGELINA SPI-
NARDI KUGLER e FREDERICO KUGLER JUNIOR, para a qual ficam dis-
pensados da prestação de caução.-

Continua

Claudio Kugler
CLAUDIO KUGLER.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

Frederico Kugler Junior
FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

[Handwritten signature]

NIKHAIEM OTANUJIEBY
 DEPT. OF AGRICULTURE - JERUSALEM
 P.O. BOX 101000 - TEL AVIV
 6100 - TEL. 03-681.15-4704-552 (IN)



.....

MILIONATO MENARIM
Cursos Internacionais - Notas e Proteses de Títulos
e Diplomas - Vistos - Romário Martins, 744
- 01222-90 - 84.165-010 - Castro - PR

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fe.

18 JUL 2017

1. ERI, NEL AMILTON MENARIM - Tido Hacc
 2. CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substitu
 3. A COM OCEANO
 4. EDSON GONÇALVES MENARIM
 5. ANIELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
 6. EDEICILZA DE RIBAS
 7. ROSEANE CARNEIRO IANKE
 8. LEGAL E VEC
 9. GODOI DE PAUL

Castro, 5 de Janeiro de 1.971.-

CLAUDIO KUGLER.-

EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

TESTEMUNHAS:

AUTO MECÂNICA KUGLER, LTDA.-

CLAUDIO KUGLER.

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

Evangelina Spinardi Kugler
EVANGELINA SPINARDI KUGLER.-

AUTO MECÂNICA KUGLER LTDA.-

FREDERICO KUGLER JUNIOR.-

MISAM OTANILISE
SECTIONALO WKMW

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
23 MAR 1971
A. A. R.
JUNTO A JUNTA COMISSÃO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

SELO
FUNARREN
18 JUL. 2017

~~Tablero de Notas~~

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLH52949

JOZANA GOLOI DE PAULA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

18 JUL 2017

DEI LUI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CAMARGO MENARIM - Tab. Substituto
ALBERTO CESAR BORGES MENARIM
JOSEMA CARNEIRO LIMA DE MOURA
PATRICIA ZANINI MIRAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixada na última folha do documento entregue à parte.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter como objetivo social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e demais alterações contratuais com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro,

C KUGLER EK

1

CONSTITUÍ-SE COMISSÃO
de estudo sobre as condições de
trabalho e condições de vida

SECRETARIA
de Trabalho e Previdência Social
Ministério do Trabalho e Previdência

3005 JUL 83

Assessoria	_____
Coordenadoria	_____
Departamento	_____
Divisão	_____
Seção	_____
Subseção	_____
Assessoria	_____
Coordenadoria	_____
Departamento	_____
Divisão	_____
Seção	_____
Subseção	_____

Assessoria
Coordenadoria
Departamento
Divisão
Seção
Subseção
Assessoria
Coordenadoria
Departamento
Divisão
Seção
Subseção

EM BRANCO

TABELIONATO MENARIM
Sendo Notário - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(42) 3222 4300 - 84.165-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

18 JUL 2017

Boi. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA GABRIEL RUBAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada na última folha do
documento entregue à parte.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", tendo sua sede e foro na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento, regendo-se conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", e é regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), e, nas omissões, pelas normas da Sociedade Simples.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social na Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
1)- CLÁUDIO KUGLER	94,50	3.002.696	3.002.696,00
2)- ELSA MARIA KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
3)- EVANGELINA SPINARDI KUGLER	2,75	87.206	87.206,00
TOTAL	100,00	3.177.108	3.177.108,00



C EMP ER

2

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

18 JUL. 2017

Bel. NEL AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tis. Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSEUMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA ZABEL RUIAS
ROSEANE CARNEIRO IANKE
SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixada na última folha do
documento entregue à parte.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim, expressamente autorizados a ajustar os valores das operações, hipotecar, empenhar ou alienar fiduciariamente bens sociais, emitir e assinar promissórias, cheques, saques, ordens e recibos.

Parágrafo Segundo – Pela assinatura conjunta de um sócio administrador e um procurador quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Terceiro – Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

- Endossos de duplicatas em favor de estabelecimentos bancários, para efeitos de descontos, caução, cobranças ou penhor mercantil;
- Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;
- Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quarto – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada, necessariamente por dois sócios administradores, sendo um o sócio administrador **CLÁUDIO KUGLER** e o outro, um dos demais sócios administradores.

Parágrafo Quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Responsabilidade dos sócios.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua



Emk EK

3

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2010

RECEBIMOS DE VOS

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2010

RECEBIMOS DE VOS

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2010

RECEBIMOS DE VOS
O VALOR DE R\$ 100,00
EM 10/10/2010

EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

18 JUL. 2017

☒ Sr. NEI AMILTON MENARIM - Tabelião
☒ CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - Tab. Substituto
☒ AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
☒ JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
☒ PATRICIA IZABEL RIBAS
☒ ROSÉANE CARNEIRO IANKE
☒ SUZANA GODOI DE PAULA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Pró-labore.

Os sócios administradores têm uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Exercício social.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Seu documento foi recebido e está sendo processado. Por favor, aguarde a confirmação de recebimento.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
fidelidade do original. Data:

18 JUL 2019

SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO	SEU DOCUMENTO

SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO
SEU DOCUMENTO

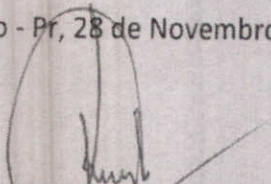
EM BRANCO

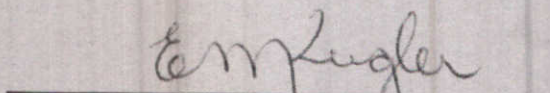
KUGLER VEÍCULOS LTDA.

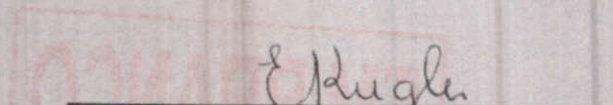
CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Castro - Pr, 28 de Novembro de 2012.


CLÁUDIO KUGLER


ELSA MARIA KUGLER


EVANGELINA SPINARDI KUGLER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2012
SOB NÚMERO: 20128166266
Protocolo: 12/816626-6, DE 12/12/2012

Empresa: 41 2 0162044 1
KUGLER VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



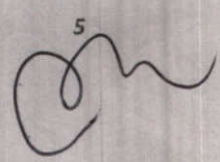
TABELIONATO MENARIM
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 744
(41) 3322-4390 - 64.105-010 - Castro - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
autêntica do original, Dou-fo

SELO
FUNARJEN
18 JUL 2012

Bel. TABELIONATO MENARIM -
OBS: Não é necessário o uso de
Autenticadora de Cópia
JOELMA LUIZ DE SOUZA
PAT. FLH53032
TABELIONATO MENARIM

Assinatura
Escritório

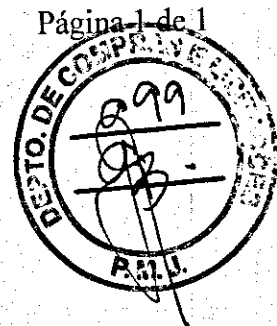
5


EM BRANCO

UNIVERSIDADE

de Brasília

INSTITUTO DE CIÊNCIAS
EXATAS E TECNOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/07/2017 - 13:13:48

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	20200037-18	Inscrição CNPJ 76.108.653/0001-50
Nome Empresarial	Kugler Veiculos Ltda	
Endereço	Rod Pr-151, Sn. Km 151. Bom Sucesso 84165-700 - Castro - PR	
Telefone	(42)3232-5151	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/1971	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 01/1973	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:28:47 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **A15F.FDD6.4DFD.A90F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



**Preparar página
para impressão**



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016177552-62

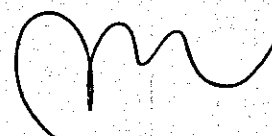
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.108.653/0001-50**
Nome: **KUGLER VEICULOS LTDA**

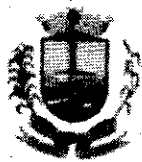
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

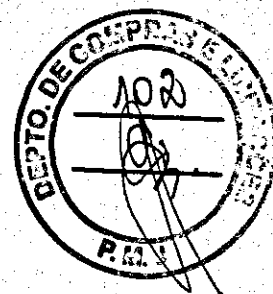
Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7637/2017

[Contribuinte]

Nome/Razão: 33880 - KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 76.108.653/0001-50
Endereço: RODOVIA PR-151, SN
Complemento: KM 151
Bairro: RODOVIA

Cidade: Castro - PR

[Finalidade]

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

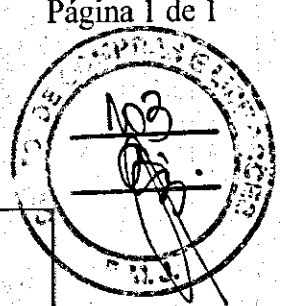
A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 18 de julho de 2017.

Emitido em: 18/07/2017 13:04:32

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76108653/0001-50**Razão Social:** KUGLER VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2017 a 06/08/2017**Certificação Número:** 2017070802202592705968

Informação obtida em 18/07/2017, às 13:07:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
C.N.P.J: 77.001.311/0001.08
Praça Pedro Kaled, 22 - Centro CEP 84.165-540

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	25631	CONTROLE DE EMISSÃO	543/2017
EXERCÍCIO	2017	DATA DE VALIDADE	09/05/2018
LIVRO			

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL 33880 - KUGLER VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME KUGLER VEICULOS			
LOGRADOURO RODOVIA PR-151	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 151	
CEP 84.165-700	BARRIO RODOVIA	MUNICÍPIO Castro	ESTADO PR
CFP / CNPJ 76.108.653/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 20200037-18	DATA INÍCIO ATIVIDADE 16/05/1975	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA 4.978,00

ATIVIDADE PRINCIPAL 4511.1/01.00	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL NORMAL
--	--	---

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
4520.0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/03.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/05.00	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520.0/07.00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530.7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4637.1/03.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS
4729.6/02.00	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4732.6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7490.1/04.00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711.0/00.00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

OBSERVAÇÃO
PROCESSO RENOVAÇÃO - 2886/2017.
ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 36/2011 - PROCESSO 12562/2015.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
MARIA INES KLUCZKOWSKI LOURENCO

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

CASTRO, 15 de maio de 2017

MARCOS AURELIO WEINERT
Superintendente de Tributação e Fiscalização
Decreto 430/2013

ROSANA APARECIDA DE AZAMBUJA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto 094/2017

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele com o seu futuro.

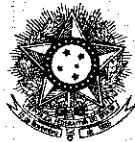
Emitido por: ANA ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA

TABELIONATO DE NOTARIAS
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 444
CEP: 84.165-540 - Castro - PR
(41) 3237-4300

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução
do original autenticado em 15/05/2017
por
FLH52946
Notário Público
HAMILTON MENDES
Serviço Notarial - Notas e Protestos de Títulos
Rua: Dr. Romário Martins, 444
CEP: 84.165-540 - Castro - PR
(41) 3237-4300

EM BRANCO

RECEBIMOS DA EMPRESA
DE 01/05/2010
R\$ 10.000,00
TOTAL
R\$ 10.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.108.653/0001-50
Certidão nº: 127651430/2017
Expedição: 19/04/2017, às 10:47:20
Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.108.653/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
C.N.P.J: 77.001.311/0001.08
Praça Pedro Kaled, 22 - Centro CEP 84.165-540

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	25631	CONTROLE DE EMISSÃO	543/2017
EXERCÍCIO	2017	DATA DE VALIDADE	09/05/2018
LIVRO		FOLHA	

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL

33880 - KUGLER VEICULOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

KUGLER VEICULOS

LOGRADOURO

RODOVIA PR-151

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

KM 151

CEP

84.165-700

BAIRRO

RODOVIA

MUNICÍPIO

Castro

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

76.108.653/0001-50

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

20200037-18

DATA INÍCIO ATIVIDADE

16/05/1975

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA

4.978,00

ATIVIDADE PRINCIPAL

4511.1/01.00

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMERCIAL NORMAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- | | |
|--------------|--|
| 4520.0/01.00 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520.0/03.00 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520.0/05.00 | SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4520.0/07.00 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4530.7/03.00 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4637.1/03.00 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS |
| 4729.6/02.00 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |
| 4732.6/00.00 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 7490.1/04.00 | ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |
| 7711.0/00.00 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |

OBSERVAÇÃO

PROCESSO RENOVAÇÃO - 2886/2017.

ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 36/2011 - PROCESSO 12562/2015.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

MARIA INES KLUCZKOWSKI LOURENCO

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

CASTRO, 15 de maio de 2017

MARCOS AURELIO WEINERT

Superintendente de Tributação e Fiscalização
Decreto 430/2013

ROSANA APARECIDA DE AZAMBUJA
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto 094/2017

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zelar por seu futuro.

Emitido por: ANA ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente licença não pode ser reproduzida sem a autenticação de seu titular.

Lei 13.228 de 18/07/2001

2017
FUNARPEN

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL

SECRETARIA DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL



1] Informo que este é o único Cartório Distribuidor de Ações Judiciais da Comarca de Castro – PR.



SECRET

1A
03

1A
03

SECRET
NOV 20 1963
RECEIVED
INTELLIGENCE DIVISION
U.S. DEPARTMENT OF STATE

EM BRANCO

12/12/91

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. S. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...

1 - Títulos
2 - Cheques
3 - Notas

RECEBIMOS DE V. S. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...

RECEBIMOS DE V. S. a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) em pagamento de...



GM do Brasil



General Motors do Brasil Ltda.
Departamento de Vendas Diretas
Av. Goiás, 1805
São Caetano do Sul - SP
09550-900
Tel. (0XX11) 4234-7700

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Ref. Pregão: Nº 076/ 2017 - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, organizada sob as leis do Brasil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob no. 59.275.792/0001-50, com sede em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Avenida Goiás, nº 1805, declara, para os devidos fins:

Que a KUGLER VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 76.108.653/0001-50, sediada à RODOVIA PR 151 KM 151 S/Nº BOM SUCESSO CASTRO PR, é, representante autorizada da GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - CHEVROLET.

E suas estruturas e serviços cumprem com os padrões técnicos e com os procedimentos exigidos pela GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - CHEVROLET.

Atenciosamente.

São Paulo, 21 de julho de 2017.

Ana Paula Rechi

ANA PAULA RECHI
CPF: 298.671.418-81
RG: 29.678.663-9



AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.	
Socavão <i>24/07/2017</i>	
☒ Zilo Aíçar de Suss - Titular	
☐ Luciane Apª Rosa Pinheiro - Escrevente	

EM BRANCO



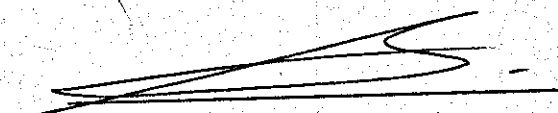
CNPJ-75.210.187/0001-57 / IE-20201849-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos pelo presente atestar a Capacidade Técnica da empresa Kugler Veículos Ltda, CNPJ sob o número 76.108.653/0001-50 e Inscrição Estadual número 202.00037-18, estabelecida na Rodovia PR 151 KM 151 S/Nº na cidade de Castro no Estado do Paraná, Declaro que forneceu o Veículo Chevrolet, modelo Onix LT 1.4L, ano 2015, chassi 9BGKS48R0GG110628, conforme nota fiscal nº 2181565, em plenas condições de uso e cumprindo o prazo de entrega, e nada consta em nossos registros, que desabone sua conduta comercial.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Castro – PR 20 Julho de 2017.

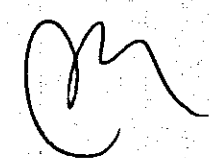

Carancar Comercio de Auto Peças Ltda

CNPJ: 75.210.187/0001-57

Insc. Estadual: 2020184917

Altair Tavares

Sócio Proprietário



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2017 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

139/2017
139/2017
26/06/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 139/2017
b) Licitação Nr.: 76/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/07/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

KUGLER VEICULOS LTDA (50449)

- 1 Veículo 0km
Motorização: 1.4/1.6
Ocupação: 05
Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina)
Transmissão: Manual de 06 velocidades
Capacidade do Tanque: 54 litros
Airbag duplo
Sistema de Freios com ABS, EBD
Ar Condicionado
Direção Elétrica
Trava Elétrica nas portas
Vidro Elétrico nas portas dianteiras
Banco do motorista com regulagem de altura
Limpador de para-brisa com intermitência fixa
Roda de aço com aro 15 com calotas integrais - Marca: GM
Chevrolet

Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Preço Unitário	Total do Item
UNI	1,00	0,0000	51.655,00	51.655,00

Total do Fornecedor: 51.655,00

Total Geral: 51.655,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 76/2017 - PE

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

139/2017

139/2017

26/06/2017

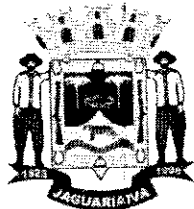
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00 (319) Saldo: 3.000,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 28 de julho de 2017.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**,
seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a demanda da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
KUGLER VEICULOS LTDA	R\$ 51.566,00

Data de Homologação: 28 de julho de 2017.

Respeitosamente,


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

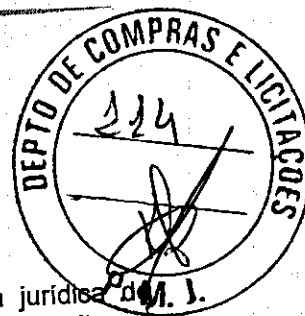
Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº290/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº. 76.108.653/0001-50, com sede na Rodovia PR 151, s/nº Km 151, Bairro Bom Sucesso, Castro - PR, neste ato representado por Elsa Maria Kugler, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.499.785-PR e CPF nº 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 1200, Centro, Castro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, mínimo 1.4, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações ao Edital do Pregão Eletrônico 076/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado, conforme proposta anexa e documentações levada a efeito no Procedimento, devidamente homologado pela Contratante, assim descrito:

KUGLER VEICULOS LTDA (50449)

1 Veículo 0km
Motorização: 1.4/1.6
Ocupação: 05
Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina)
Transmissão: Manual de 06 velocidades
Capacidade do Tanque: 54 litros
Airbag duplo
Sistema de Freios com ABS, EBD
Ar Condicionado
Direção Elétrica
Trava Elétrica nas portas
Vidro Elétrico nas portas dianteiras
Banco do motorista com regulagem de altura
Limpador de para-brisa com intermitência fixa
Roda de aço com aro 15 com calotas integrais – Marca: GM Chevrolet

UNI	1,00	0,0000	51.655,00	51.655,00
-----	------	--------	-----------	-----------

Parágrafo Segundo:

O recebimento do(s) veículo(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veículo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará a Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Eletrônico 76/2017 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00(319).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$51.655,00(cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por no mínimo de três ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Terceiro - Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo de 30(trinta) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 6 meses, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

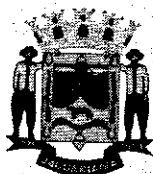
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariá-PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariá-PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariá-PR e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguaraiá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados a licitação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

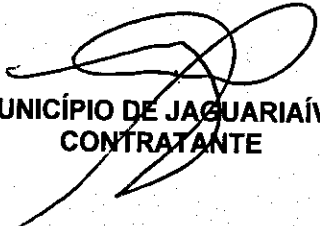
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

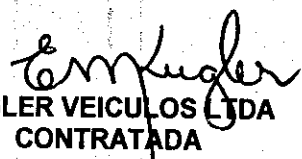
Caberá ao Secretário da pasta solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 76/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaraiá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaraiá-PR, 15 DE AGOSTO de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
CONTRATANTE


KUGLER VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA


Amália Cristina Alves
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barreto
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

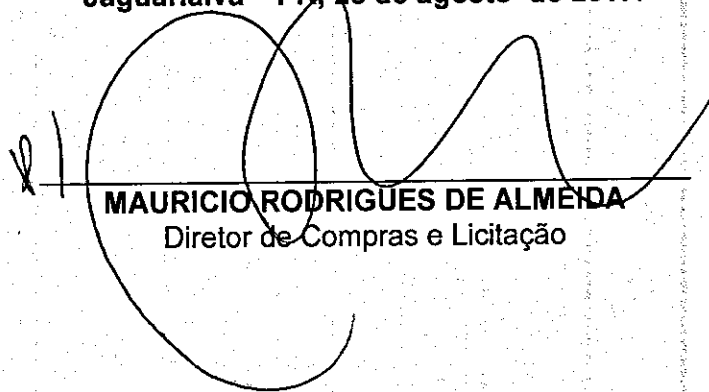
Ref. Protocolo Nº 6759/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de R\$51.655,00. Refente a aquisição de 01 (um) veículo 0 km, mínimo 1.4, para atender a Demanda da SEMUS, objeto pertencente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

Atenciosamente,

Jaguaraiá - PR, 28 de agosto de 2017.

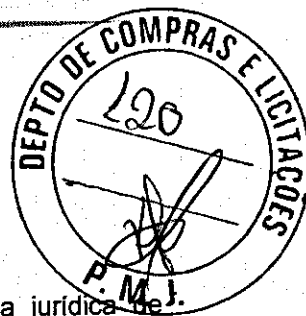

MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº290/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº. 76.108.653/0001-50, com sede na Rodovia PR 151, s/nº Km 151, Bairro Bom Sucesso, Castro - PR, neste ato representado por Elsa Maria Kugler, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.499.785-PR e CPF nº 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 1200, Centro, Castro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, mínimo 1.4, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações ao Edital do Pregão Eletrônico 076/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado, conforme proposta anexa e documentações levada a efeito no Procedimento, devidamente homologado pela Contratante, assim descrito:

KUGLER VEICULOS LTDA (50449)

1 Veículo 0km

Motorização: 1.4/1.6

Ocupação: 05

Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina)

Transmissão: Manual de 06 velocidades

Capacidade do Tanque: 54 litros

Airbag duplo

Sistema de Freios com ABS, EBD

Ar Condicionado

Direção Elétrica

Trava Elétrica nas portas

Vidro Elétrico nas portas dianteiras

Banco do motorista com regulagem de altura

Limpador de para-brisa com intermitência fixa

Roda de aço com aro 15 com calotas integrais – Marca: GM Chevrolet

UNI	1,00	0,0000	51.655,00	51.655,00
-----	------	--------	-----------	-----------

Parágrafo Segundo:

O recebimento do(s) veículo(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veículo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará em desacordo com o disposto no art. 121, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Eletrônico 76/2017 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00(319).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$51.655,00(cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariá-Pr, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por no mínimo de três anos de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

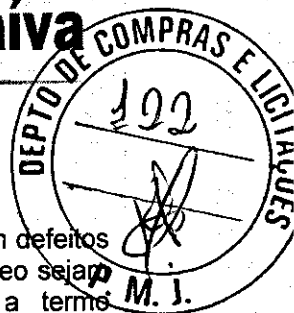
Parágrafo Primeiro - O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo de 30(trinta) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 6 meses, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariá-PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariá-PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaguariá-PR e multa de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- 10%(dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

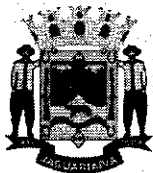
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

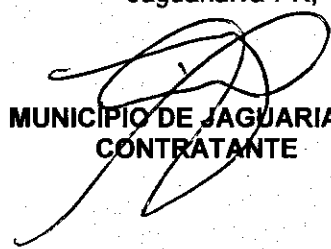
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

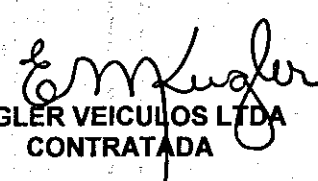
Caberá ao Secretário da pasta solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 76/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

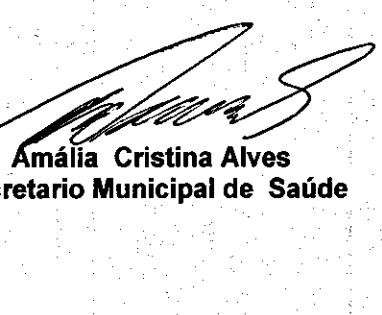
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva-PR, 15 DE AGOSTO de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


KUGLER VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA


Amália Cristina Alves
Secretário Municipal de Saúde

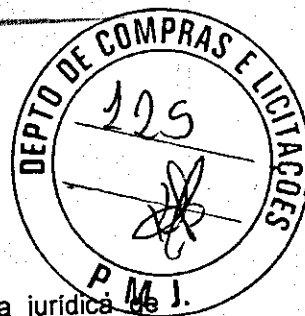
TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº290/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: KUGLER VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº. 76.108.653/0001-50, com sede na Rodovia PR 151, s/nº Km 151, Bairro Bom Sucesso, Castro - PR, neste ato representado por Elsa Maria Kugler, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 3.499.785-PR e CPF nº 543.194.479-72, residente e domiciliada na Rua D. Pedro II, 1200, Centro, Castro-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, mínimo 1.4, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações ao Edital do Pregão Eletrônico 076/2017, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado, conforme proposta anexa e documentações levada a efeito no Procedimento, devidamente homologado pela Contratante, assim descrito:

KUGLER VEICULOS LTDA (50449)

	UNI	1,00	0,0000	51.655,00	51.655,00
1 Veículo 0km					
Motorização: 1.4/1.6					
Ocupação: 05					
Combustível: Flexpower (Etanol/Gasolina)					
Transmissão: Manual de 06 velocidades					
Capacidade do Tanque: 54 litros					
Airbag duplo					
Sistema de Freios com ABS, EBD					
Ar Condicionado					
Direção Elétrica					
Trava Elétrica nas portas					
Vidro Elétrico nas portas dianteiras					
Banco do motorista com regulagem de altura					
Limpador de para-brisa com intermitência fixa					
Roda de aço com aro 15 com calotas integrais – Marca: GM Chevrolet					

Parágrafo Segundo:

O recebimento do(s) veículo(s) será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências do Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Edital, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro:

Em caso de devolução do(s) veículo(s), por estar em desacordo com as especificações contidas no Anexo do Edital, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a sua substituição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Quarto:

O descumprimento das obrigações contidas na reposição citada estará a Contratada sujeita as sanções previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: documentos como todo o procedimento do Pregão Eletrônico 76/2017 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na cláusula quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – 2.066.4.4.90.52.00.00.00.00(319).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$51.655,00(cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), sem qualquer reajuste.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições e atestada a quantidade fornecido no período para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, nas sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr, através do departamento competente.

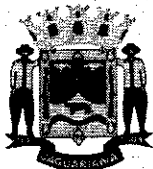
CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por no mínimo de três ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

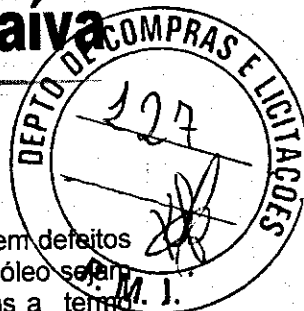
Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo de 30(trinta) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 6 meses, contados da assinatura do presente contrato, com o prazo de entrega do bem no período de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente do descumprimento e paralisação ou interrupção do fornecimento do(s) objeto(s) contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Prefeitura ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a: Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Isabel Branco, nº 142 - Bairro Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariá - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição de multa de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

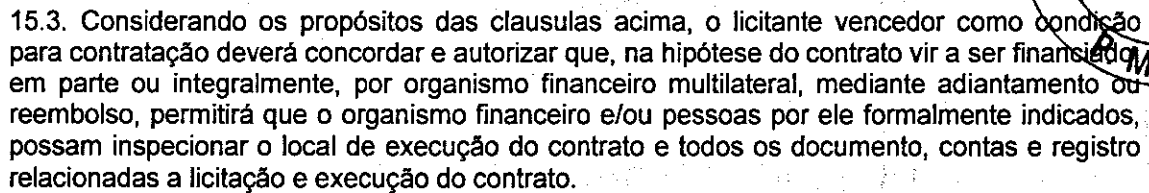
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representante do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**PROCURADORIA GERAL**

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Caberá ao Secretário da pasta solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 76/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva-PR, 15 DE AGOSTO de 2017.

KUGLER VEICULOS LTDA
CONTRATADA

Amália Cristina Alves
Secretario Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

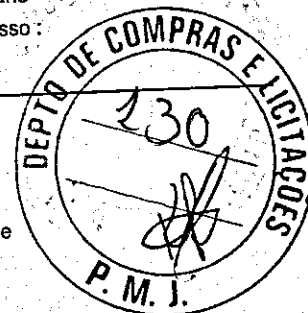
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Data: 30/08/2017
Nº do empenho: 6467/17
Ordinário
Processo:



- SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 11
Unidade: 11.01
Funcional: 10.301.0018
Projeto/Atividade: 2.066
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1344
Cód. Detalham.: 2 - Transferencias Voluntárias Federais
Código reduzido: 000627

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 40.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 40.000,00

Empenhos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 40.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 40.000,00
Saldo (A - B): 0,00

Contrato: 50449 KUGLER VEICULOS LTDA
Endereço: ROD. PR 151
C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50
Banco: 001 - BB 0485-5

Cidade: Castro
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 0485-5
Conta Corrente: 3012-0

UF: PR

Fone: 0432338800
Fax: 0432338830

Especificação: 1

Val referente aquisição de Veiculo Zero km 1.4,flex para atender a Sec. de Saúde. Emenda Parlamentar 116005 recurso proveniente de recurso federal.

Fonte de recursos: Vinculados Total geral: 40.000,00

Fica empenhada a importância de 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento legal:
Modal. licitação: Pregão Eletrônico
Contrato: 290/2017

Número: 76/2017

Data: 28/07/2017
Data: 15/08/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Resumo Mensal da Folha - Geral

Página: 1/2

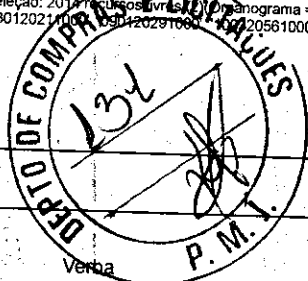
Data: 29/08/2017

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2017

Seleção: 2014 - Cargos Livres - 1 - Programa = '020120041000', '020120051000', '020120061000', '030120191000', '040120021000', '050220091000', '060120101000', '060120121000', '070420151000', '080120211000', '090120291000', '100220561000', '100420631000', '120120341000', '120120971000', '130120321000', Vínculo empregatício = 1-6,8-18,20

Sequência:

Lote(s): 1



Total Geral das Verbas Movimentadas

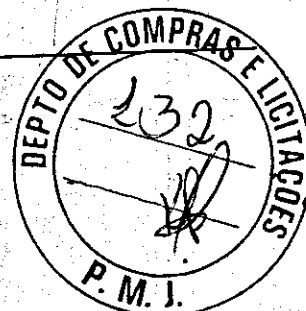
Verba	Qtd. Func.	Tipo	Unit	Valor
1 HORAS NORMAIS	373	P	69.842,62	504.782,25
2 HORAS NOTURNAS	26	P	664,26	3.202,59 *
3 HORAS AUXÍLIO MATERNIDADE	2	P	286,67	1.455,39
4 HORAS AFASTADO POR DOENÇA	7	P	884,00	6.452,95
7 HORAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	1	P	200,00	1.255,96
9 HORAS AFASTADO COM DIREITOS INTEGRAIS	1	P	20,00	84,67
12 INSALUBRIDADE 20%	19	P	380,00	3.542,81
15 ADICIONAL NOTURNO AUTOMÁTICO	26	P	520,00	640,50
16 ANUÊNIO	327	P	3.635,00	53.428,11
21 PERICULOSIDADE	3	P	90,00	1.490,28
22 HORAS EXTRAS 50%	139	P	6.435,41	65.201,40
24 HORAS EXTRAS 100%	119	P	3.338,28	45.903,33
25 13º SALÁRIO INTEGRAL	1	P	7,00	546,58
28 MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO	1	P	7,00	110,75
30 VANTAGENS 13º SALÁRIO	1	P	0,00	32,79
36 F.G.T.S. DO MÊS	15	P	30,00	266,24 *
68 DIFERENÇA DE SALÁRIO	10	P	6.442,48	6.442,48
75 HORAS FÉRIAS	47	P	5.473,32	48.957,78 *
76 ABONO PECUNIÁRIO	10	P	666,70	5.649,57
77 1/3 DAS FÉRIAS	23	P	766,59	12.834,03
78 1/3 DO ABONO PECUNIÁRIO	10	P	333,30	2.991,62
80 MÉDIA HORAS FÉRIAS	27	P	328,00	10.540,81 *
82 VANTAGENS FÉRIAS	43	P	0,00	17.843,02 *
83 MÉDIA HORAS ABONO PECUNIÁRIO	6	P	72,00	1.861,43
85 VANTAGENS ABONO PECUNIÁRIO	9	P	0,00	1.463,84
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	1	P	7,50	211,68
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	1	P	33,33	89,47
102 MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIONAL RESCISÃO	1	P	7,50	42,68
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL RESCISÃO	1	P	7,50	14,05
123 HORAS CEDIDO SEM ÔNUS	4	P	800,00	3.748,00
127 SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO	32	P	994,24	1.491,36
132 BASE I.R.R.F. - DUPLO VÍNCULO	6	P	10.906,84	10.906,84 *
146 HORAS APOSENTADO	1	P	200,00	3.323,86
151 HORAS AFAST. AUXÍLIO DOENÇA TÍPICO EMPREGADOR	35	P	958,37	5.903,74
262 FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1	4	P	120,00	1.802,98
263 FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2	5	P	175,00	3.744,72
264 FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3	14	P	560,00	11.301,85
268 ADICIONAL NOTURNO	36	P	4.923,30	4.726,69
270 SEGUNDO PERÍODO	6	P	8.687,50	8.687,50
271 TEMPO INTEGRAL - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	33	P	2.835,00	54.061,98
275 SUBSÍDIO PREFEITO MUNICIPAL	1	P	200,00	19.186,00
277 SUBSÍDIO SECRETARIO MUNICIPAL	8	P	1.600,00	62.752,00
282 ABONO PERM ART 121 Lei 2037/2009	1	P	11,00	264,98
284 CARGO COMISSONADO	41	P	8.200,00	159.093,11
292 PROVENTOS INVATIVOS	1	P	100,00	3.369,26
299 COMPLEMENTO CARGO SECRETARIO	2	P	11.416,23	11.416,23
300 COMPLEMENTO CARGO COMISSONADO	9	P	19.944,53	19.944,53
304 PENSÃO JUDICIAL III	1	P	1.200,00	1.200,00
315 PRODUTIVIDADE/COMISSÃO	4	P	2.816,65	2.816,65
325 INSALUBRIDADE 40%	24	P	960,00	8.861,11
327 FERIAS INDENIZADAS	1	P	3.202,86	3.202,86
415 FUNÇÃO GRATIFICADA 20%	10	P	200,00	3.639,66
420 GRATIFICAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	5	P	4.252,93	4.252,93
40 HORAS FALTAS	121	D	623,80	5.118,36
41 ABATIMENTO SALÁRIO MATERNIDADE	1	D	0,00	937,00 *
43 ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO	1	D	0,00	598,65 *
46 DESCONTO HORAS AFASTADO	1	D	200,00	1.255,96
50 I.N.S.S.				

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 30/08/2017
Nº do empenho: 6468/17
Ordinário
Processo:



Órgão: 11
Unidade: 11.01
Funcional: 10.301.0018
Projeto/Atividade: 2.066
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.3303
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000628

- SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde
- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação Inicial: 0,00
Suplementações: 11.655,00
Anulações: 0,00
Total (A): 11.655,00

Empenhos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 11.655,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 11.655,00
Saldo (A - B): 0,00

Credor: 50449 KUGLER VEICULOS LTDA
Endereço: ROD. PR 151
C.N.P.J.: 76.108.653/0001-50
Banco: 001 - BB 0485-5

Cidade: Castro
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 0485-5
Conta Corrente: 3012-0

UF: PR

Fone: 0432338800
Fax: 0432338830

Especificação: 1

Val referente empenho complementar 6467/17 aquisição de veículo zero km 1.4 flex para atender a Sec. de Saúde. contra partida

Fonte de recursos: Vinculados
Total geral: 11.655,00

Fica empenhada a importância de 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato:

Número:

Data:

Data:

Data:

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

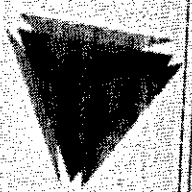
MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SIM-AM 2013 - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal
Jurisdicionado: MUNICÍPIO DE JAGUARIJVA
Usuário: Maria Giselle Bueno
Acesso ao módulo: Todos

ENVIO	PROCESSAMENTO	CONSULTA	EXCLUSÃO	VERIFICAÇÃO	EDIAMENTO	RELATÓRIOS	DECLARAÇÕES	SAIR
-------	---------------	----------	----------	-------------	-----------	------------	-------------	------

SIM-AM - Envio de Arquivos

Importação

Tipo Seleção

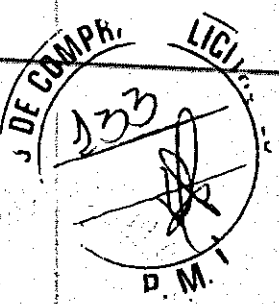
ATENÇÃO!

Sua entidade não realizou nos últimos 60 dias a **Declaração de Transparência**. Nos termos do art. 42 da IN 89/2013 os dirigentes municipais devem prestar uma **nova declaração de atendimento** as normas de Transparência da gestão pública.

A omissão desta declaração constitui em irregularidade na análise da Gestão Fiscal e é fator impeditivo à emissão da Certidão Liberatória por parte do Município.

Regularize aqui

OK



B B